



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ -AL - ANO 2022**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.^a Alda de Barros Araújo, Juíza do Trabalho Titular, o Dr. Wesley Simplício Melo, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 31 de maio de 2023, Edição 3733/2023, na página 36, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor saudou a todos os presentes. Após uma descrição sucinta sobre a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, em específico da sessão de correição, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de maio de 2022 até abril de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, compartilhou igual satisfação em realizar a correição de forma presencial, explicitando o seu caráter pedagógico, preponderantemente de orientação e auxílio. Ao longo da exposição foram exibidos os indicadores da fase de conhecimento, os referentes à produtividade dos magistrados, bem como os da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Explanou sobre a importância de se proceder à migração, para a fase de liquidação, dos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo, por recomendação da CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Comentou sobre a sua influência no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é diminuir em face da introdução de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

processos mais novos. Comentou sobre a orientação do citado órgão para os corretos lançamentos. Explicou a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta a solução do processo. Estimulou a utilização de diversas ferramentas para a verificação de incorreções de movimentação, pela sua grande importância, ressaltando o caráter pedagógico da Correição em prestar auxílio para a gestão das varas. Enfatizou a manutenção do foco na fase de execução, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país. Reforçou ter sido encaminhada, no passado recente, uma lista de processos com as execuções findas que continuavam impactando a taxa de congestionamento. Ao apreciar a Taxa de Sentenças Líquidas montando em 70,4%, um pouco abaixo da média do Regional, fez ver a sua importância para a agilização dos procedimentos, abreviando-se o tempo de tramitação. Comentou sobre um projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Classificou-o como um recurso interessante para a gestão e controle da unidade, reputando-o como um trabalho excelente e ferramenta de grande efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real, fornecendo o que comparou a um verdadeiro Raio X das unidades, sendo de grande utilidade inclusive para a Corregedoria. Descreveu sucintamente dois painéis do programa, o painel “Luz” e o painel “Halo”, suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exhibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando por meio de cliques. Lamentou ser o nosso um dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI, o que sem dúvida representou algum atraso tecnológico, pontuou. O Secretário da Corregedoria reforçou a sugestão que foi dada em outra unidade de que os cursos que compõem as semanas de formação continuada deveriam focar nas atividades do dia a dia, evitando-se debates de assuntos meramente teóricos, preferencialmente tendo uma pessoa da TI do lado. Mencionou a impossibilidade de se ter uma pessoa de TI lotada numa área de negócio como a Corregedoria, dada a escassez de mão-de-obra, historiando que a criação dos painéis de BI hoje disponibilizados para o Regional nasceu desse tipo de parceria em outro Tribunal, o da 16ª Região, no caso. Explanou sobre o iGest, índice numérico que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por 5 mesoindicadores e 13 indicadores, capaz de contemplar diversas situações da vara e possibilitando a comparação de desempenho das unidades consigo mesmas, com as demais unidades e mesmo com unidades de outros Regionais. Assegurou a sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria agradeceu aos servidores pela dedicação e pelo fato de todos entregarem o seu melhor, e à Corregedoria pelo trabalho parceiro, pelas ferramentas disponibilizadas para facilitar a gestão. Afirmou que hoje, no cotidiano dos regionais por orientação dos Conselhos Superiores, busca-se agir, de maneira totalmente voltada para as estatísticas, contornando-se e até prescindindo-se de questões procedimentais e de atendimento inerentes à prestação jurisdicional, para a obtenção de resultados e a produção de números estatísticos, ainda que isso seja tecnicamente discutível e equivocado, impactando diretamente na maneira de se trabalhar. Lembrou que, nos idos de 2005, foram retirados da unidade, por questões de segurança, parte do acervo dos processos físicos migrados com a utilização da CLE, sem a digitalização completa, e enviada para o outro prédio, até hoje em construção e em condições precárias e inadequadas para recebê-los. Comunicou que pretende trazê-los de volta para movimentá-los, uma vez que impactam a execução, sobremodo os prazos, conforme planilha exposta. Crê que cerca de 70% dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

processos lá existentes sejam da 9ª VT de Maceió. Comentou, em relação à Taxa de Absenteísmo, que a Vara tem funcionado há muito tempo com um servidor a menos, em virtude da ida da servidora Tatiene Regina para assessoria do Desembargador Laerte Neves, e com o deslocamento de Charles Araújo da secretaria para o gabinete dos juízes, permanecendo com essa lacuna, reforçando não lembrar o dia em que a unidade teve os 13 servidores da sua lotação original. A servidora Daniella Lima falou que a vara há muito deixou de ser uma secretaria de mera execução de atividades, transformando-se em uma secretaria de análise processual. Aprende-se muito, mas, lamentavelmente, não se consegue executar as ações necessárias, em virtude dos muitos cursos ministrados, curso em cima de curso, conforme falou, os quais tomam um precioso tempo e, às vezes, não são voltados para a atividade prática, aquela do dia a dia da unidade. Reclamou do mal uso e da excessiva quantidade dos meios de comunicação disponibilizados aos jurisdicionados, os quais, por vezes, são acionados concomitantemente, pela mesma parte, demandando atenção e tempo para a sua satisfatória resposta, quando não acabam sendo complementados com a visita presencial, no balcão da unidade. A Justiça do Trabalho, de fato, se faz presente, observou, mas os servidores não conseguem dar conta do serviço que há para se fazer por se dedicarem a responder os incontáveis pedidos de informação, comprometendo a execução das determinações requeridas. O servidor Francisco Perez exemplificou informando que no dia anterior à Correição estava em treinamento num curso de formação da brigada de incêndio. Falou que boa parte desses cursos é obrigatória, precedida de convocação, exemplificando com o caso de um curso de Libras que teve de fazer, há alguns meses, sem nunca, no entanto, ter atendido ninguém com deficiência auditiva, pontuou, sinalizando que deveriam ser fruto de maior análise para que seu conteúdo fosse destinado às atividades práticas do dia a dia. O Diretor de Secretaria concordou que a ideia de proporcionar capacitação é boa e necessária, mas disse enxergar a carência de que essas atividades sejam programadas como integrantes de ações voltadas para o atendimento ao fluxo processual e para o alcance das metas processuais e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

administrativas que são constantemente frutos de cobrança. Arrematou que o trabalho na unidade judiciária é muito dinâmico e que se precisa ter um conhecimento, ainda que mínimo, sobre processo. Acrescentou que outras coisas que impactam na execução das ações, como a imensa quantidade de ferramentas postas à disposição, o que transforma a secretaria em uma verdadeira central de inteligência e, devido ao tamanho do acervo, o ideal seria que houvesse uma constante ajuda externa, por exemplo, da SEPP – Secretaria de Execuções e Pesquisa Patrimonial, que poderia, via oficiais de justiça, incrementar esse trabalho com a inserção dessa atividade nas suas atribuições ordinárias, e que constitui um trabalho que demanda muito tempo, às vezes mais de um dia dedicado a um único processo, necessitando-se fazer juízo de valor, utilizar diversos sistemas, efetuar cruzamento de dados, e tal trabalho, muitas vezes, poderia servir para outros processos e outras unidades, merecendo a sua centralização em um setor próprio. Reclamou que os advogados não contribuem, somente solicitam sem fornecer maiores subsídios, cabendo à vara fazer tudo. Disse entender que a Justiça do Trabalho é uma justiça social, mas não pode se encarregar de fazer tudo, em face da sobrecarga que lhe é imposta, sendo salutar, no caso da pesquisa patrimonial, centralizar para se evitar o retrabalho. Falou que há uma visão de gestão impressa na unidade em que o magistrado orienta e a secretaria, pós-sentença, assume a responsabilidade da execução do que é determinado. Aproveitou para reiterar sua gratidão pela confiança da Juíza Titular no seu trabalho e no da equipe, afirmando ter a consciência de que se precisa melhorar e de que há muitos aspectos a serem aperfeiçoados. Lembrou que, em decorrência do transcurso de praticamente três anos de pandemia que desaguou na utilização extrema do teletrabalho, houve muito adoecimento decorrente da entrega pessoal e dos novos paradigmas implantados. A secretaria foi se virando, narrou, e mesmo sendo constituída por uma equipe excelente, o cansaço físico, o avançar da idade e os limites que tudo isso impõe faz com que ela não consiga produzir como produzia há vinte anos. Deve-se manter o trabalho e também a saúde mental, tendo em mente que o nosso principal cliente é a sociedade, concluiu.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO: A Juíza Titular, Dr.^a Alda Barros, inicialmente, reportou-se aos problemas detectados quanto à fase de conhecimento, especialmente no tocante aos prazos de pauta. Explicou que, no período da pandemia, não se conseguiu dar vazão total à demanda em face das dificuldades oriundas dos processos adaptativos que já são do conhecimento de todos, somada ao problema adicional de que, pelo fato de ela ter passado a maior parte do período correicional por diversos afastamentos, notadamente pela sua atividade como eventual coordenadora do CEJUSC e também a de Juíza Convocada na bancada do Tribunal, alguns colegas que a substituíram designaram as audiências para datas mais longínquas, resultando na dilatação dos prazos da unidade, chegando-se em torno de um ano. Informou, ainda, que conseguiu reduzi-los fazendo pautas extras. Outra dificuldade que apontou referiu-se ao período de licença-maternidade e férias da assistente de audiências, em que o servidor que a substituiu, Charles Galberto Araújo, esteve acometido por Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) ou Lesões por Esforços Repetitivos (LER), inclusive fazendo fisioterapia e por não haver na vara nenhum outro servidor capaz de realizar essa atividade. A questão foi formalizada mediante o Proad 936/2022, instruído com toda a documentação pertinente, solicitando o envio de outra pessoa para auxiliar as atividades de audiência, processo este que sequer teve andamento, lamentou. Dessa forma, para minimizar os danos ao servidor que estava ajudando mesmo doente, a magistrada digitava todos os depoimentos das instruções, resultando em enorme esforço de atenção para conduzir as audiências virtuais, o que complicou bastante a realização desses atos. Acrescentou que não faz instrução de qualquer jeito, não costuma indeferir prova, não cerceia a defesa das partes, fatos que fazem com que as instruções que preside sejam lentas e longas, e por procurar fazer o bem feito, de uma forma mais serena, trabalhando, na medida do possível, com os recursos de que dispõe, levando-se em consideração os impactos do absenteísmo já relatados, tem objetivado a redução dos prazos de conhecimento que, reconheceu, já foram melhores. Queixou-se de alguns colegas que proferem sentenças de processos do rito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

sumaríssimo de forma ilíquida, prejudicando desse modo a Taxa de Sentença Líquida da unidade. Prosseguindo, falou que, a seu ver, diante do quadro que se vislumbra, a Justiça do Trabalho está fadada a se transformar em setor de gestão pessoal de empresa, referindo-se ao instituto da reclamação pré-processual – RPP, ação voluntária que pode ser convertida em Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), procedimento passível de utilização para legitimação de lides simuladas, dada a informalidade da sua propositura, em alguns casos até mesmo por *e-mail*, opinou. Disse estarmos diante da regulamentação de um mecanismo que entende prejudicial ao empregado, mormente por se considerarem as parcelas como verbas indenizatórias, baseando-se no princípio da autonomia da parte e com repercussão de cunho previdenciário, fazendo-se de conta que está sendo ministrada a justiça. Nesses casos, quando o judiciário abdica da jurisdição, coloca-se a serviço da empresa, desabafou. Finalizou confessando que já há algum tempo decidiu não perseguir as premiações relacionadas ao cumprimento das metas estratégicas judiciais inerentes ao Programa Mérito de Produtividade da 1ª instância, preferindo estar no desempenho mediano, respeitando os próprios limites e os dos servidores porque, depois dos 50 anos, a capacidade de trabalho já não é a mesma dos tempos da juventude. Agradeceu a todos. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor fez ver a importância da interação entre servidores, magistrados e a administração que acontece nas correições, destacando a relevância da exposição dos dados para a compreensão do fluxo do trabalho nas unidades e enaltecendo as eficientes ferramentas de gestão que são disponibilizadas com esse objetivo, ainda que possa haver pequenas inconsistências identificadas e também aprimoradas. Discorreu sobre a importância da pesquisa patrimonial para o deslinde e destravamento das execuções trabalhistas, estimulando o seu uso. Por fim agradeceu a todos, em nome do Tribunal, pelo comprometimento com o trabalho realizado em nome do destinatário fim, a sociedade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

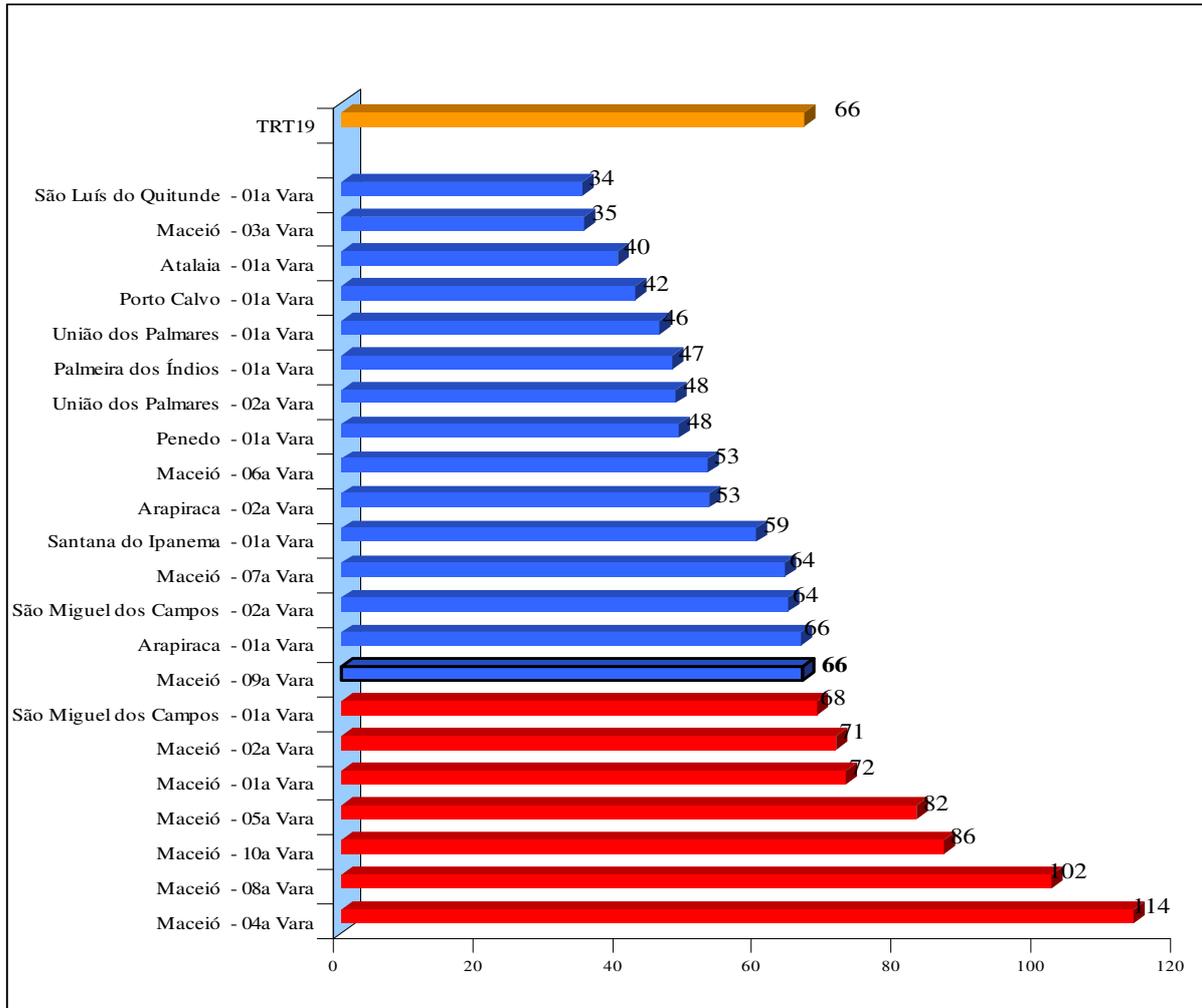
A pauta da Unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pela Juíza Titular às terças e quintas-feiras e, pelo Juiz Substituto, às segundas e quartas-feiras. Há pautas de audiência extras nas sextas-feiras, presididas alternadamente pela Juíza Titular e pelo Juiz Substituto, podendo nesse dia, eventualmente, haver pautas para ambos os Magistrados em horários distintos. Como regra as audiências são presenciais, podendo ser realizadas na modalidade telepresencial ou híbrida, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados é feito presencialmente ou pelos meios eletrônicos, seja o "*whatsapp business*" e *e-mails* institucionais da Unidade, seja pelo e-mail funcional do Diretor, além do balcão virtual e ramais telefônicos. Nos dias em que os magistrados comparecem à Vara, ficam à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o seu encerramento, podendo esse atendimento ser realizado de forma virtual. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



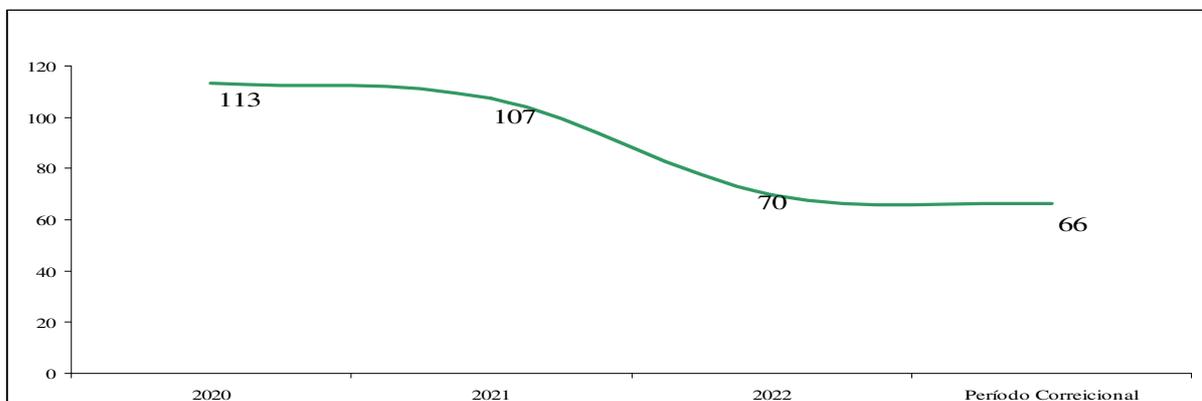
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

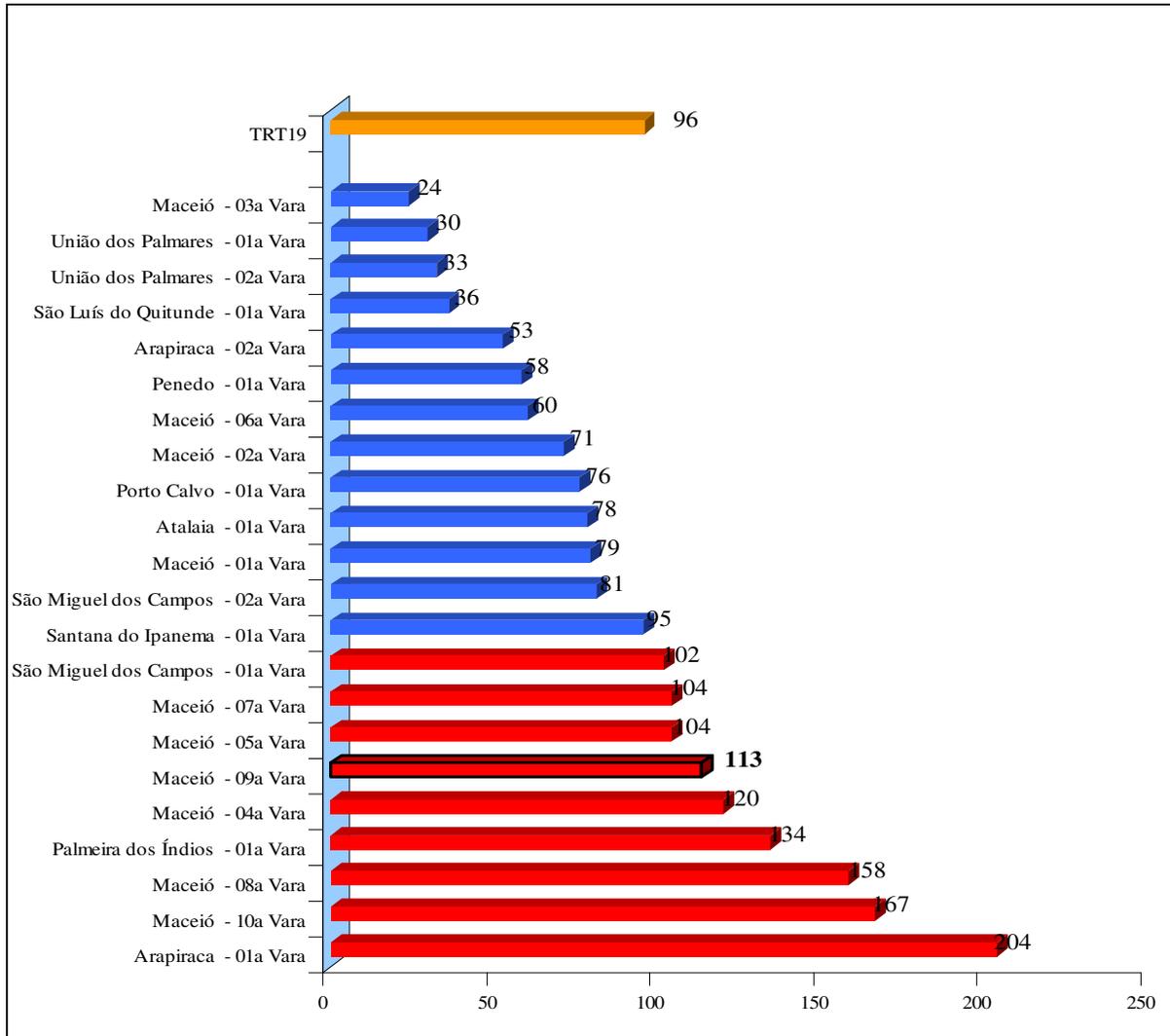




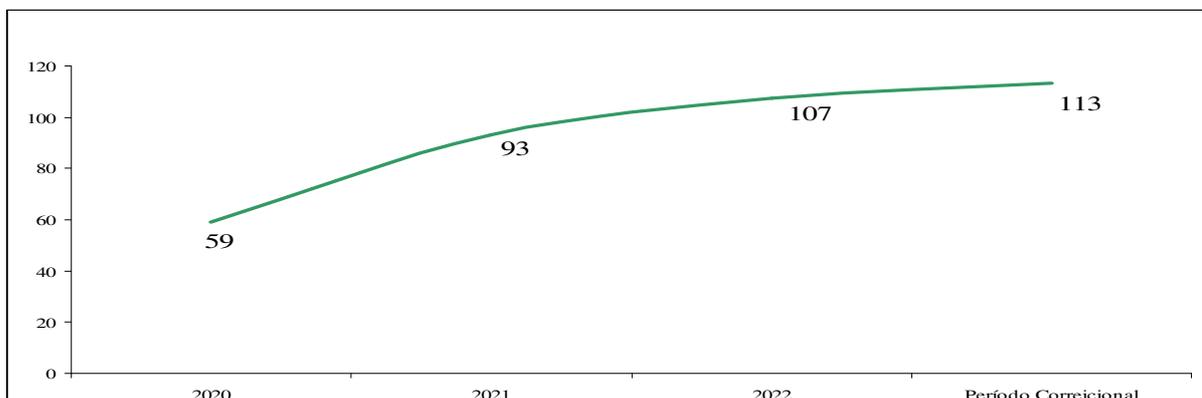
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

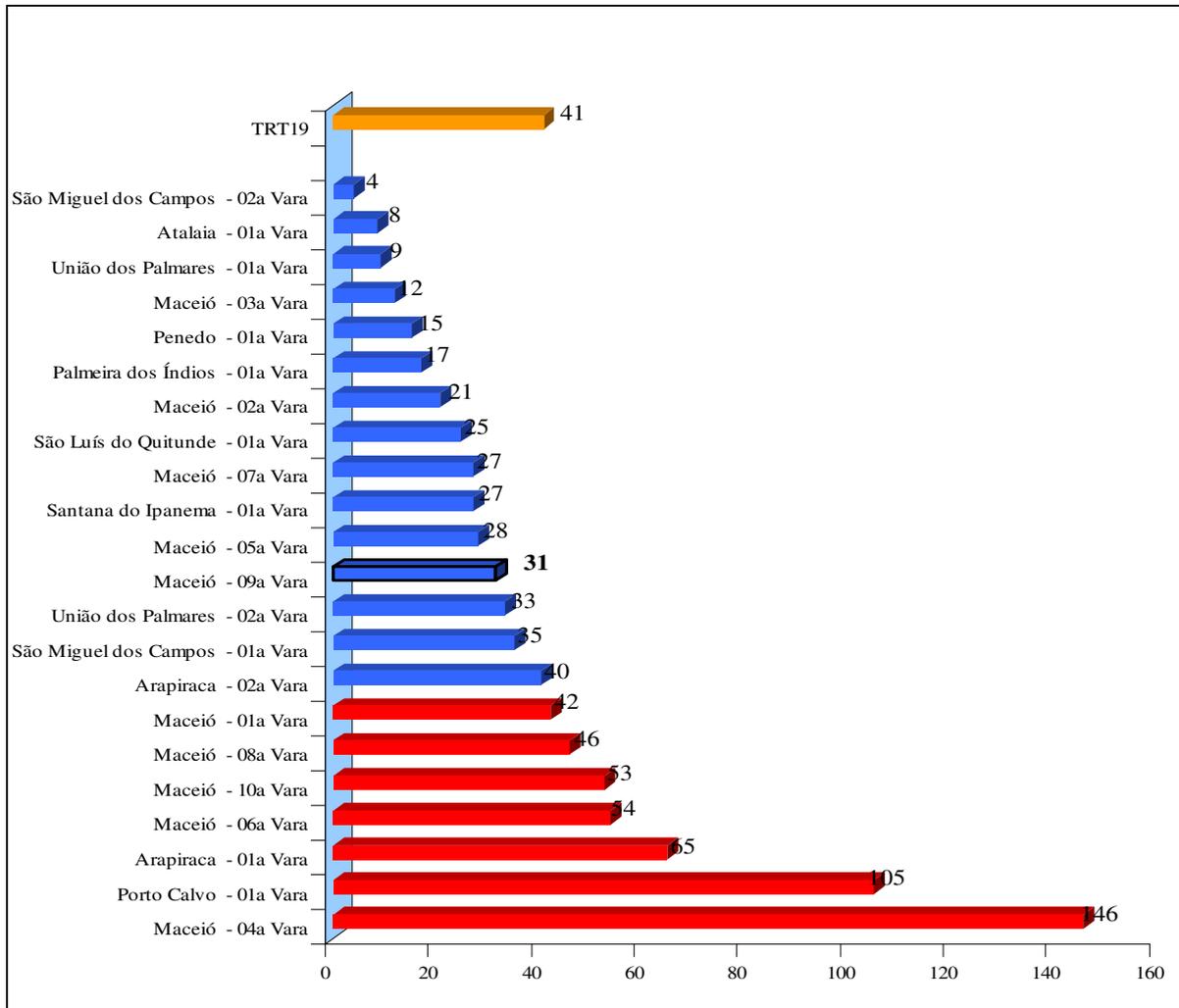




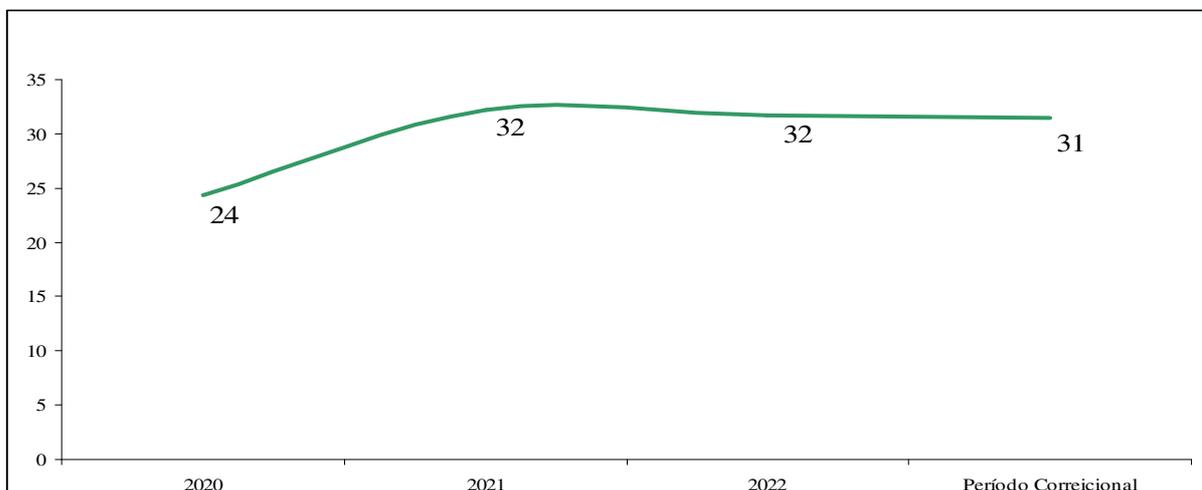
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

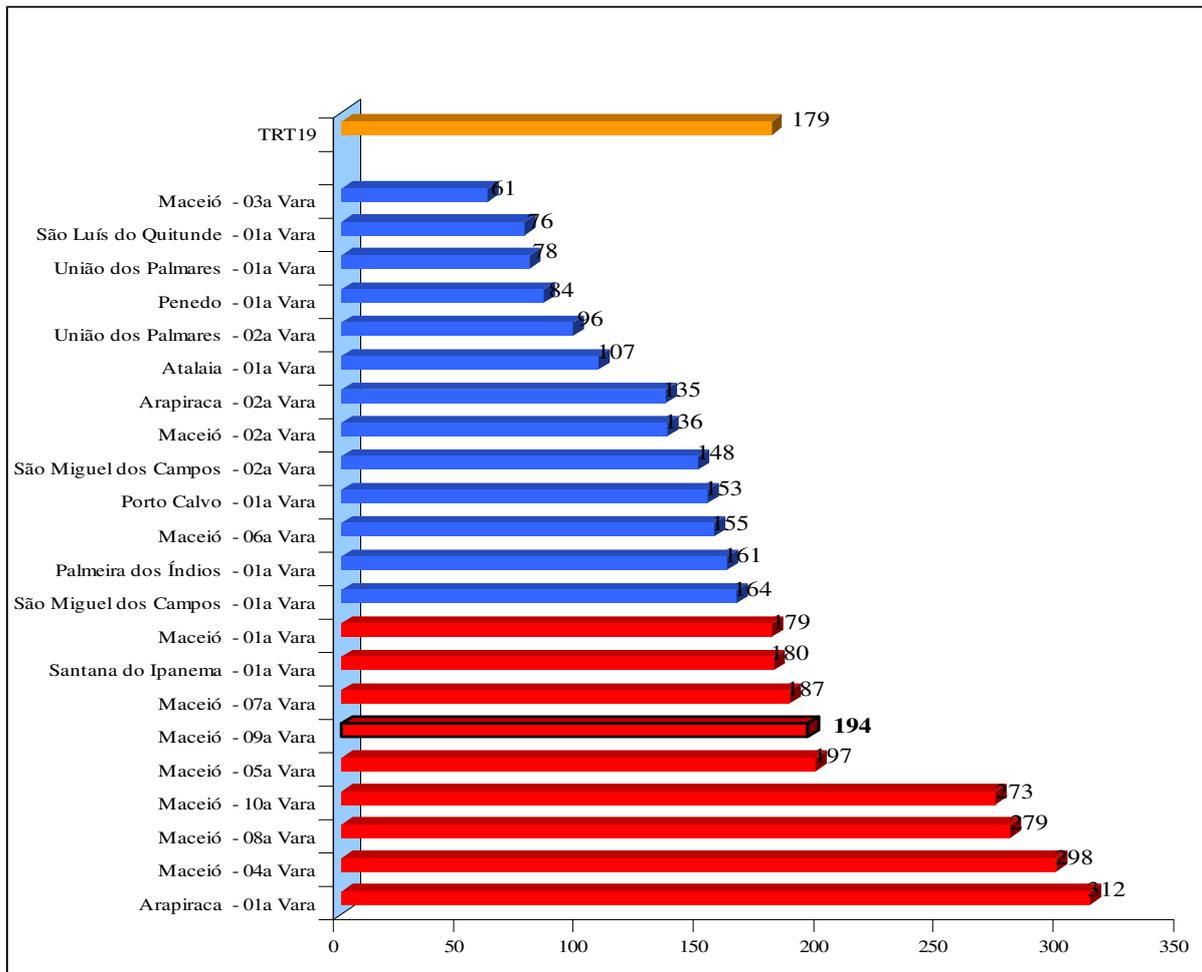




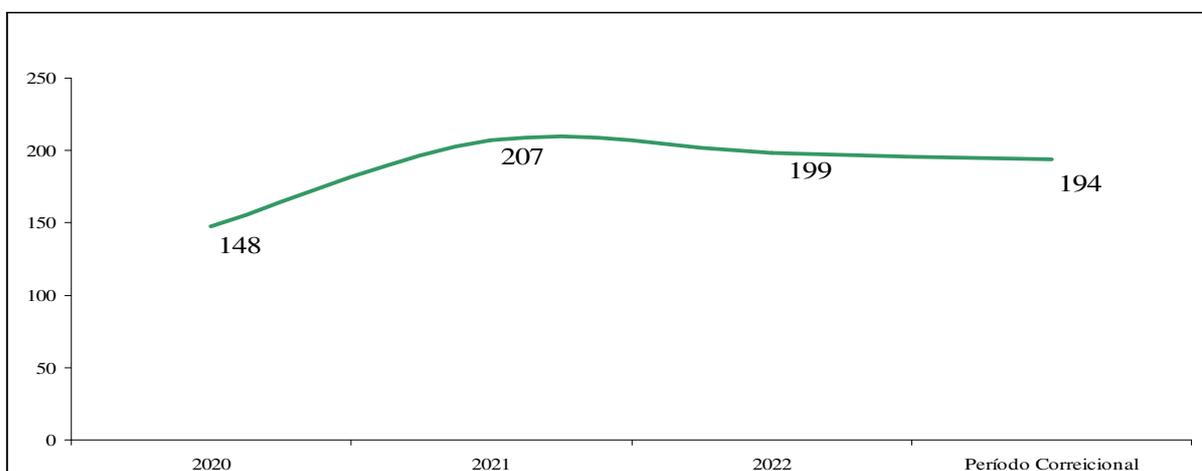
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

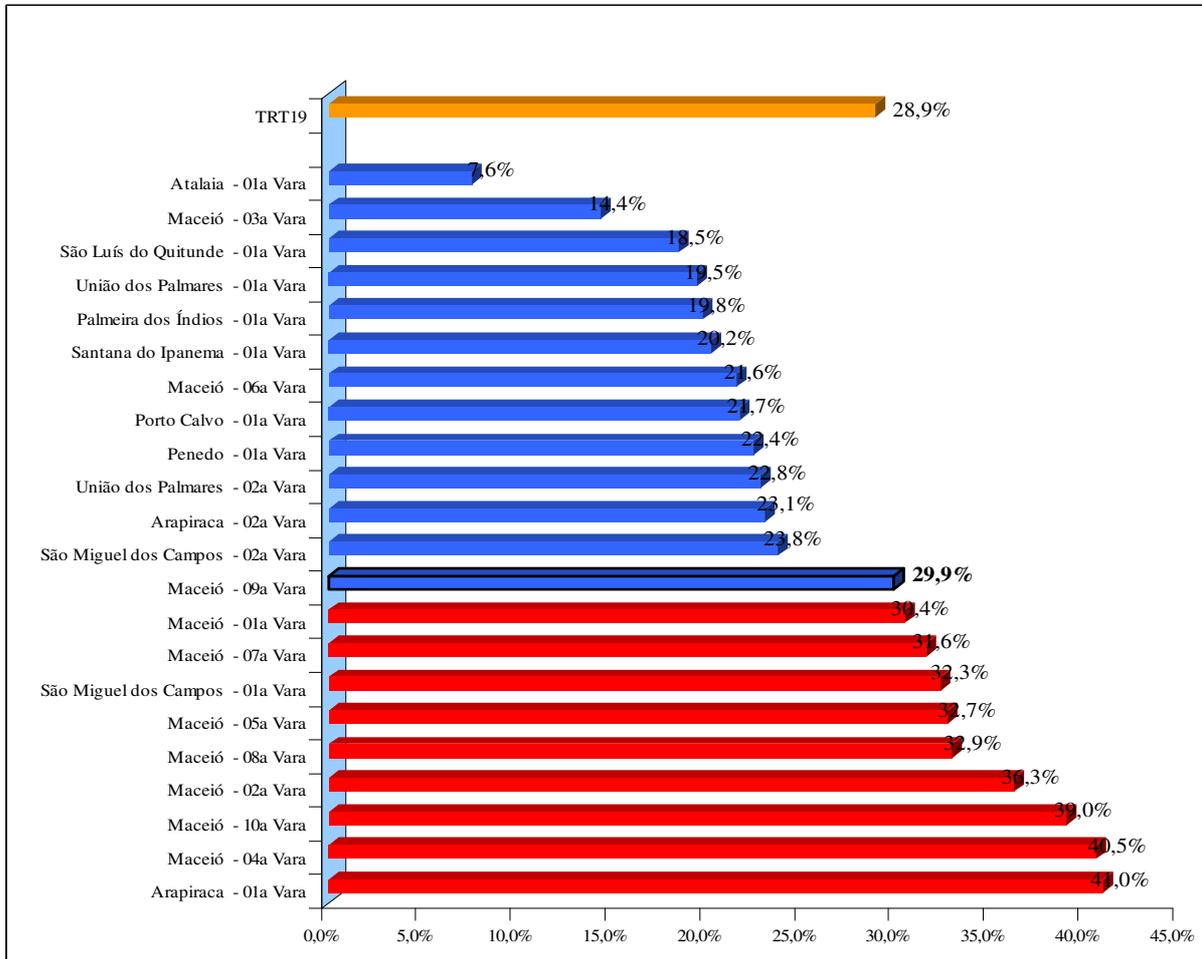




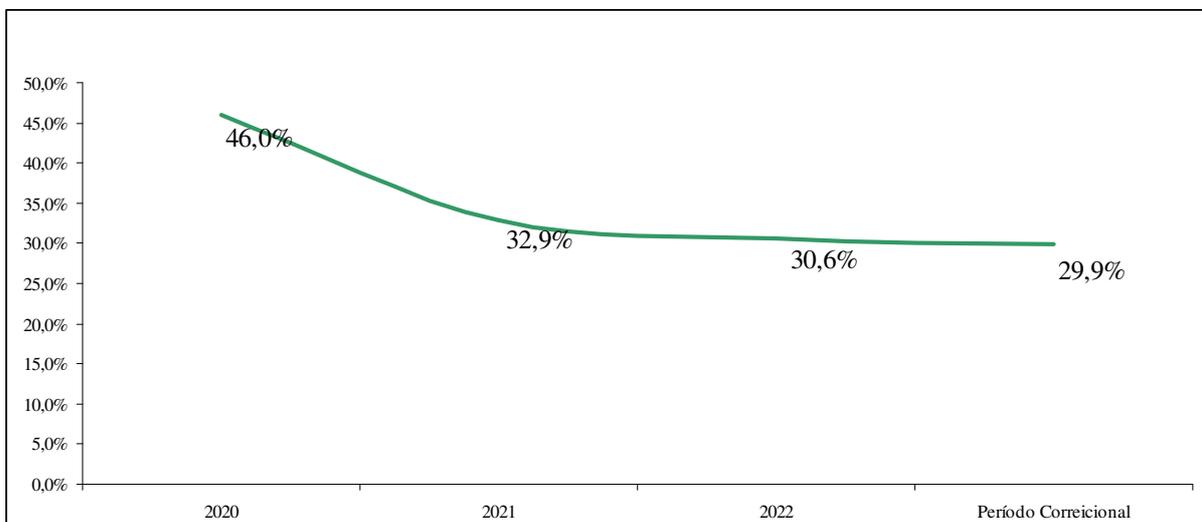
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



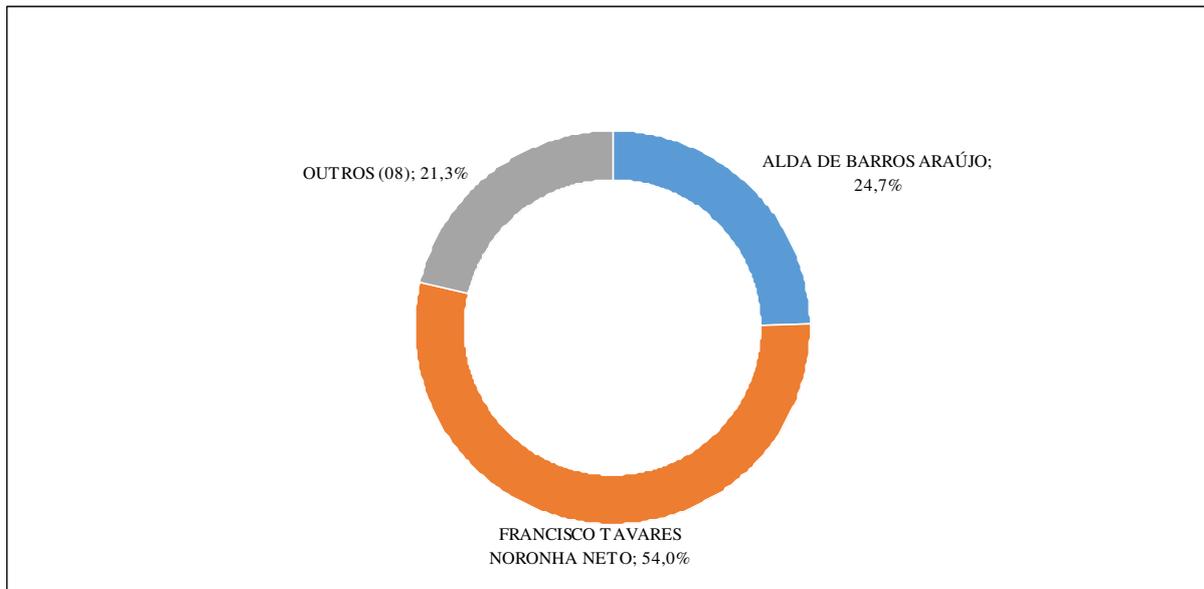


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

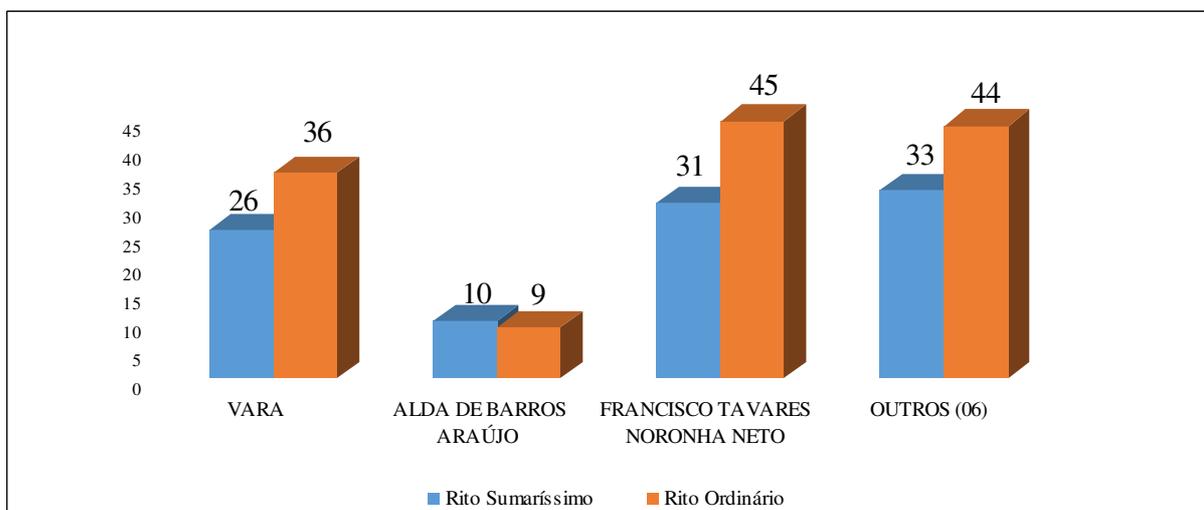
Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

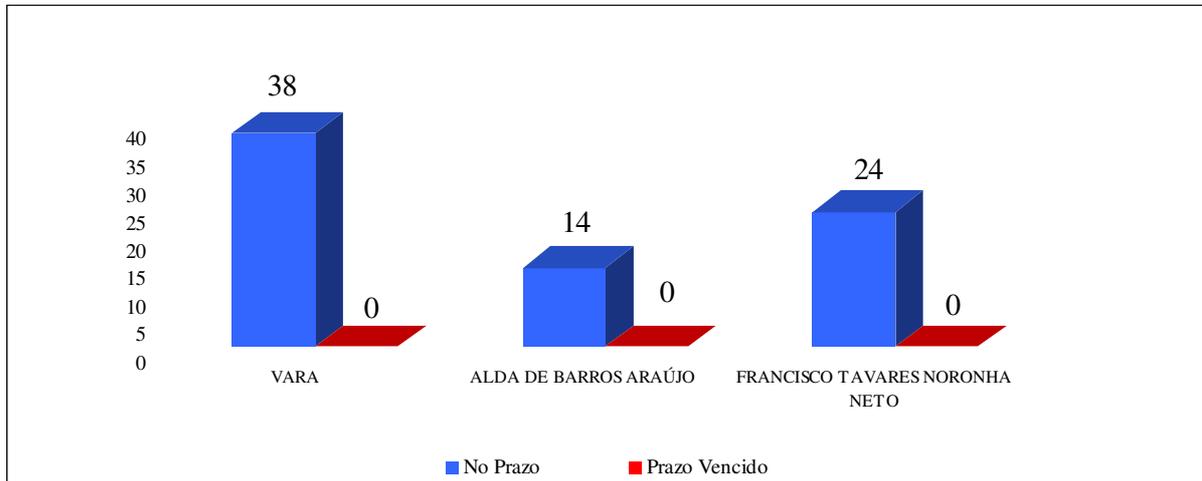




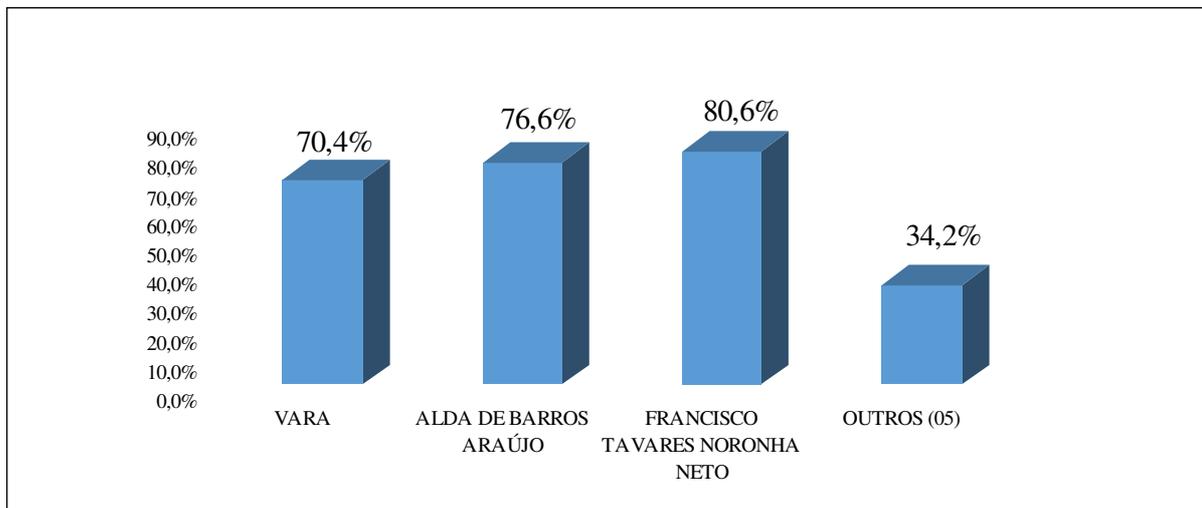
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

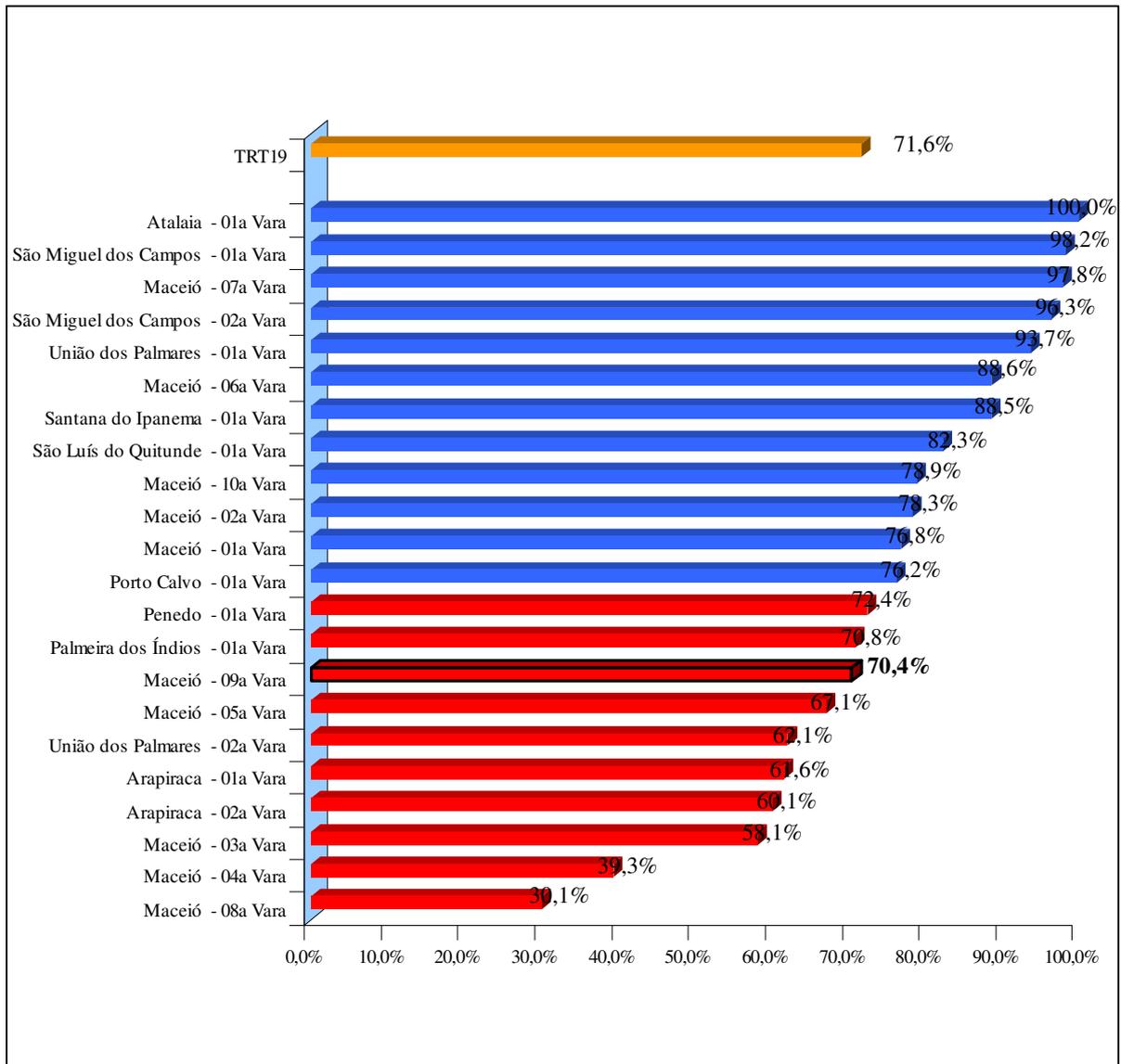




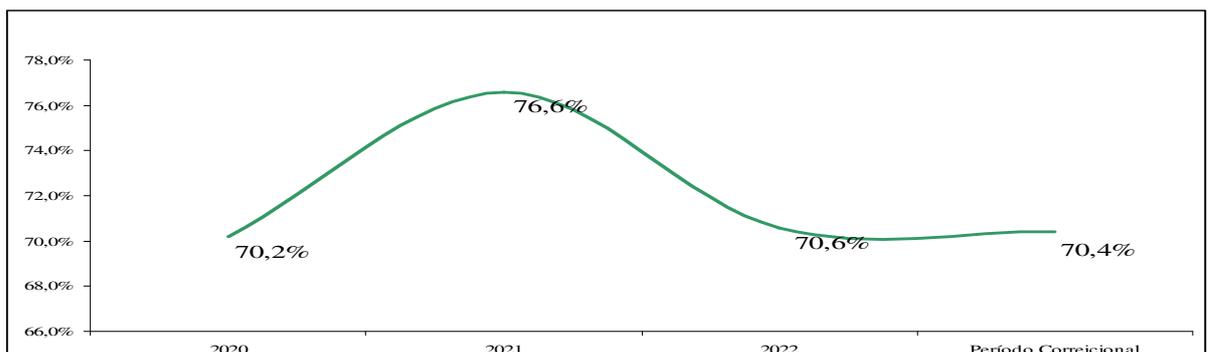
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



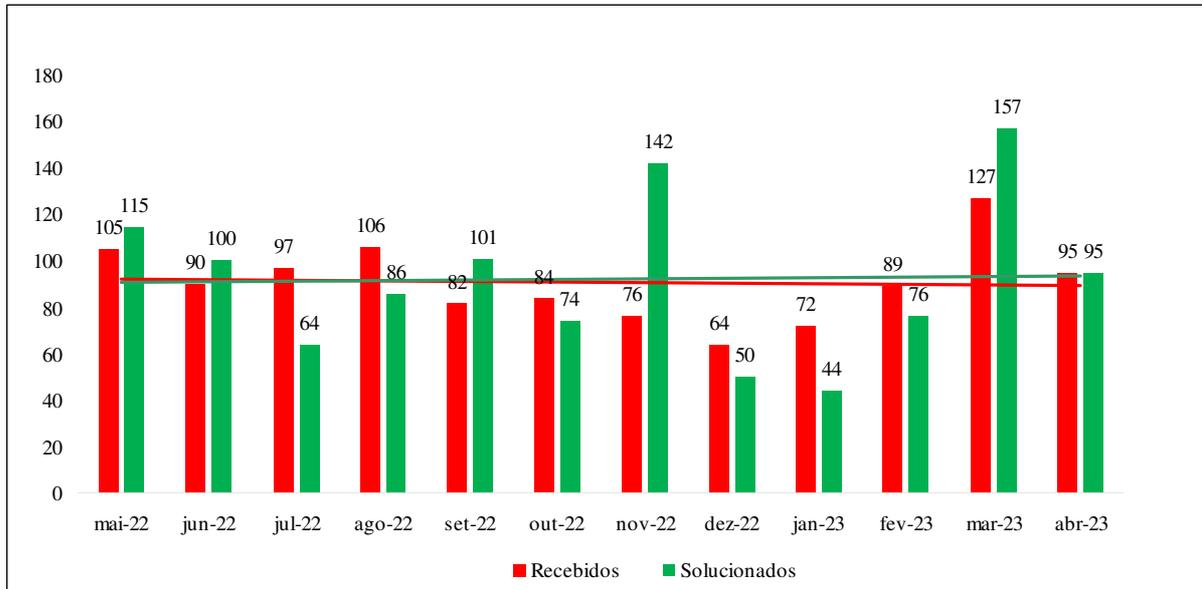


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

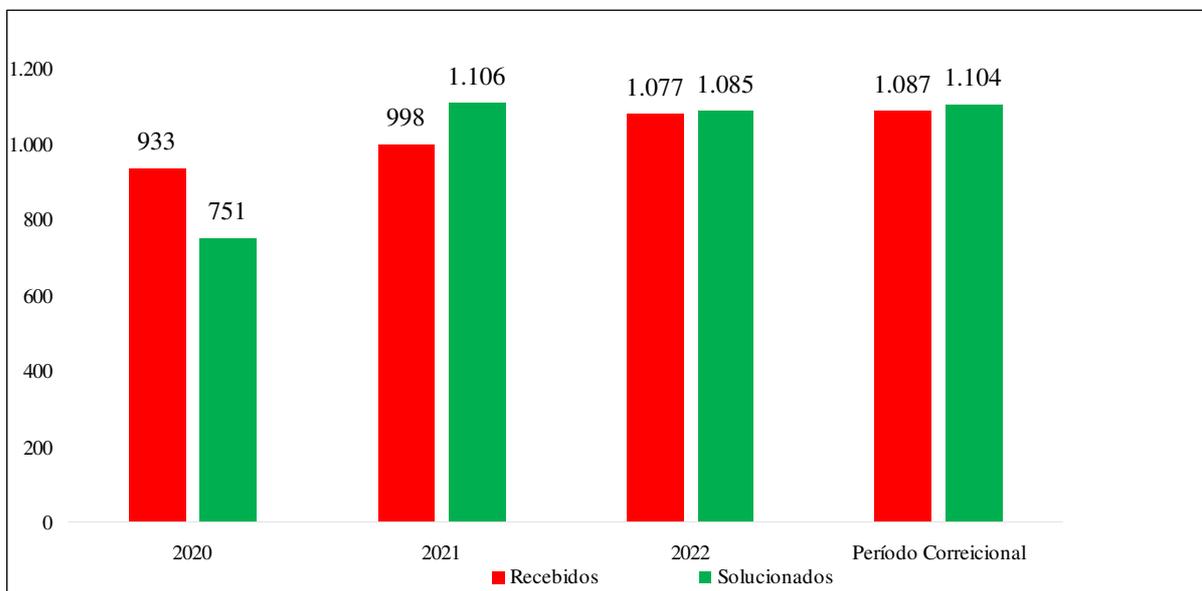
Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

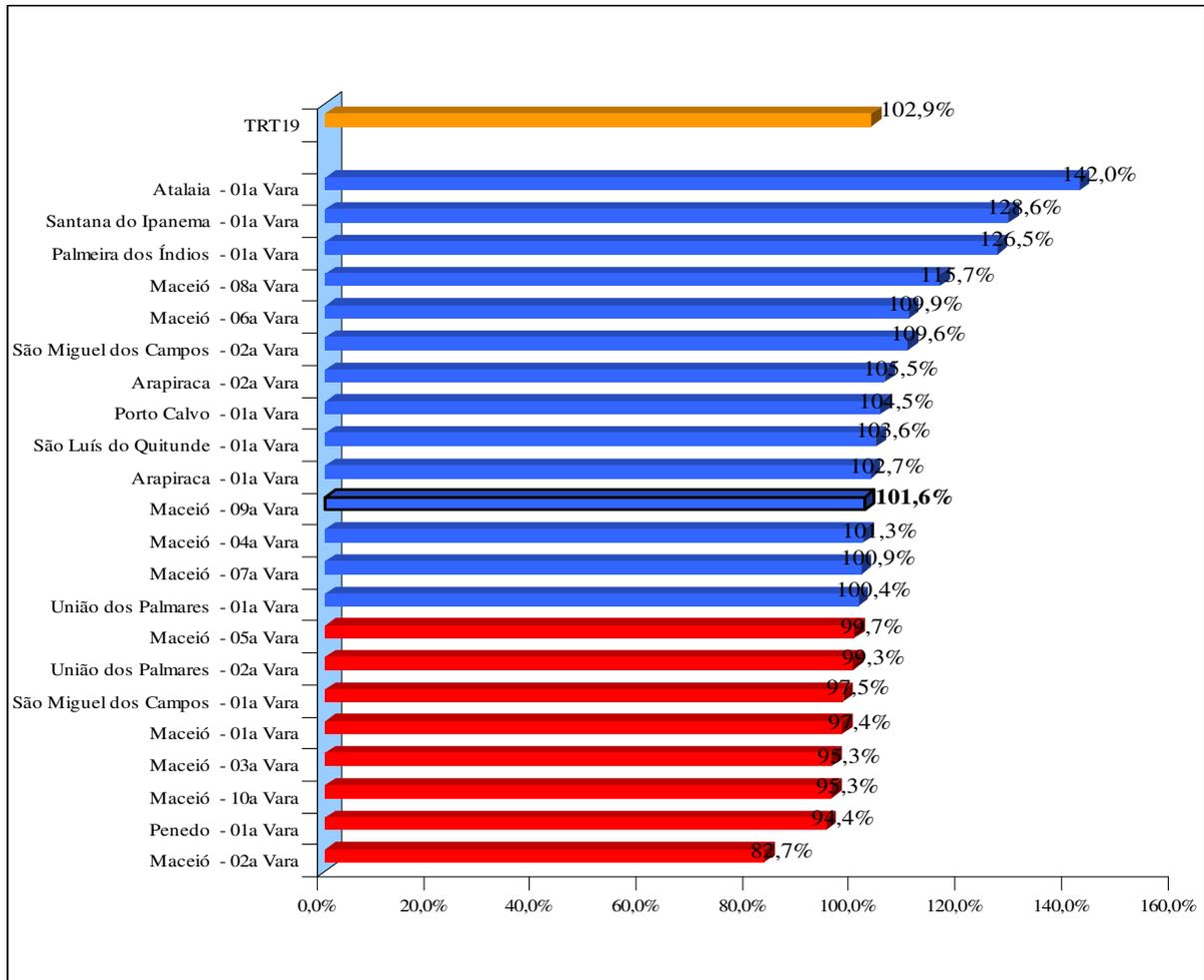




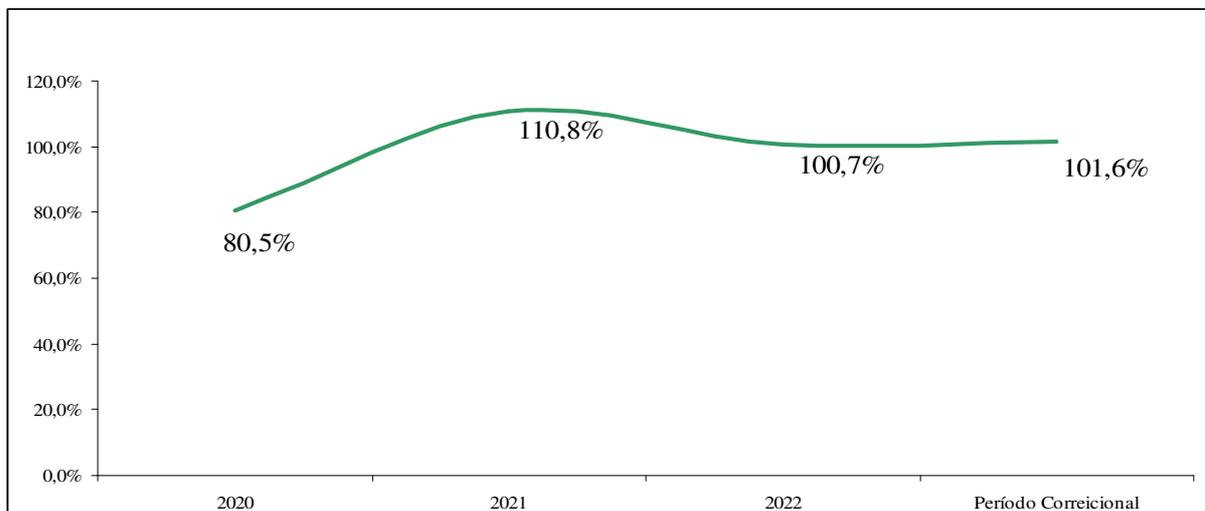
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

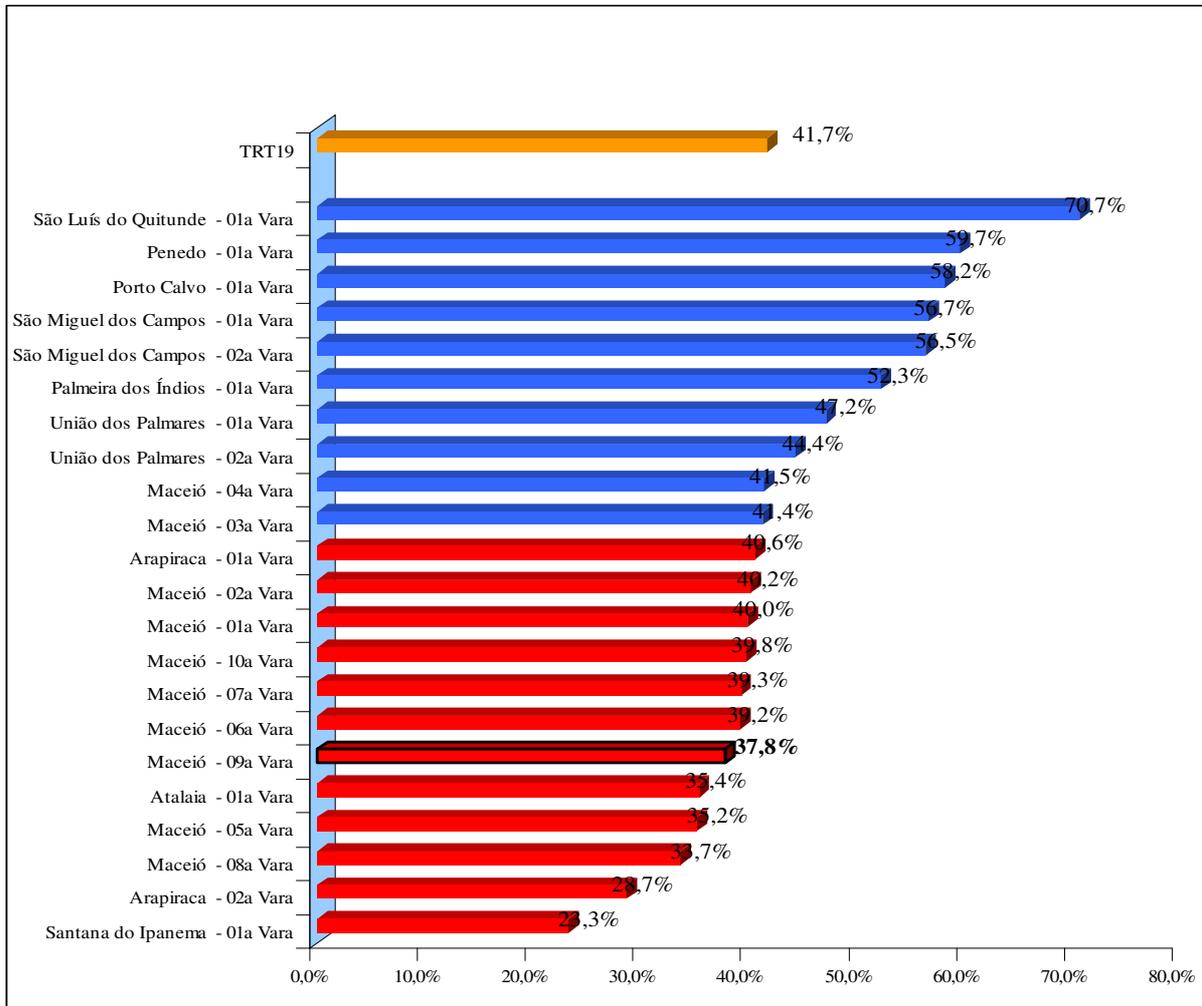




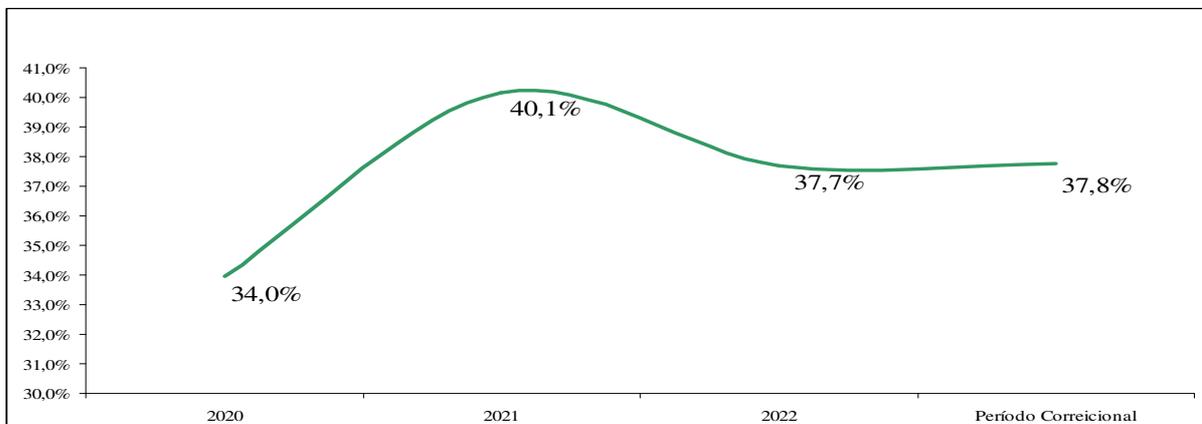
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

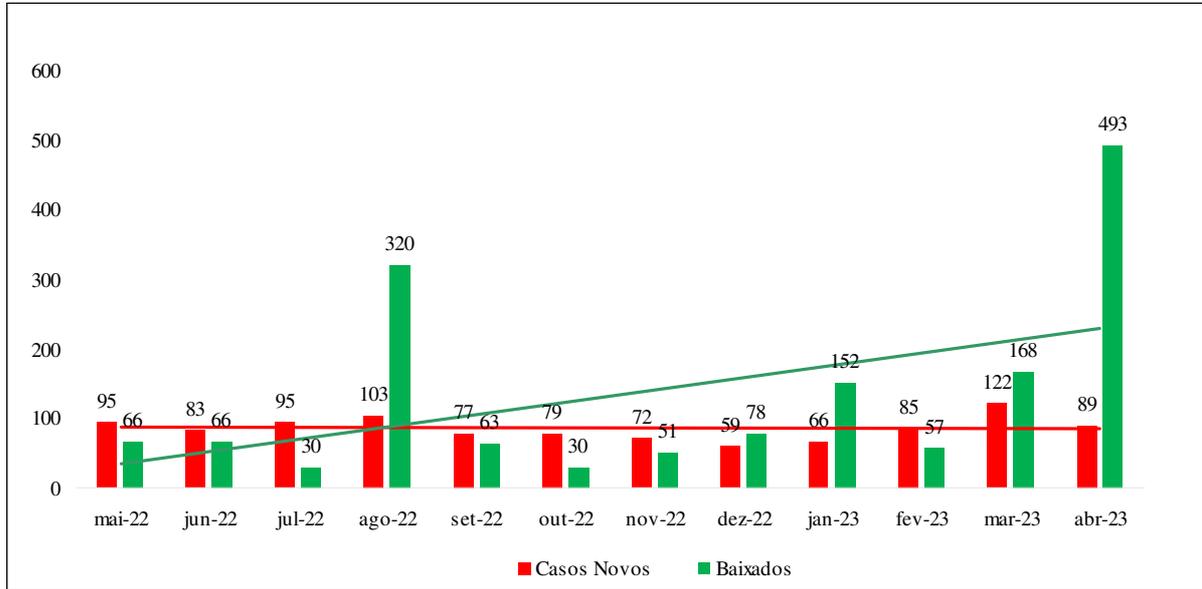




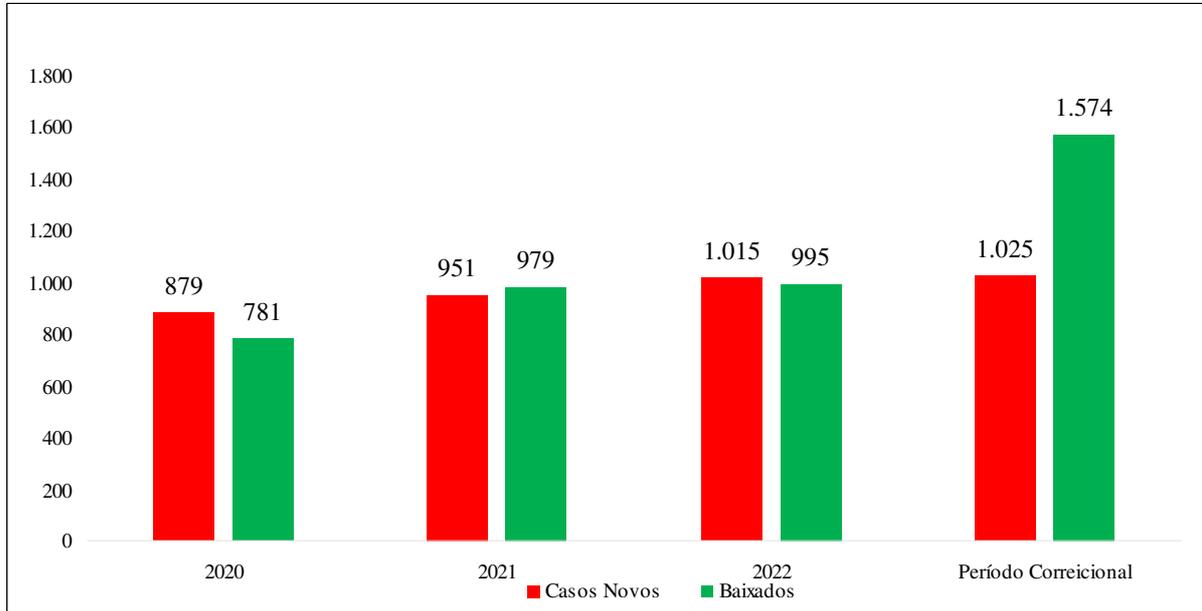
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

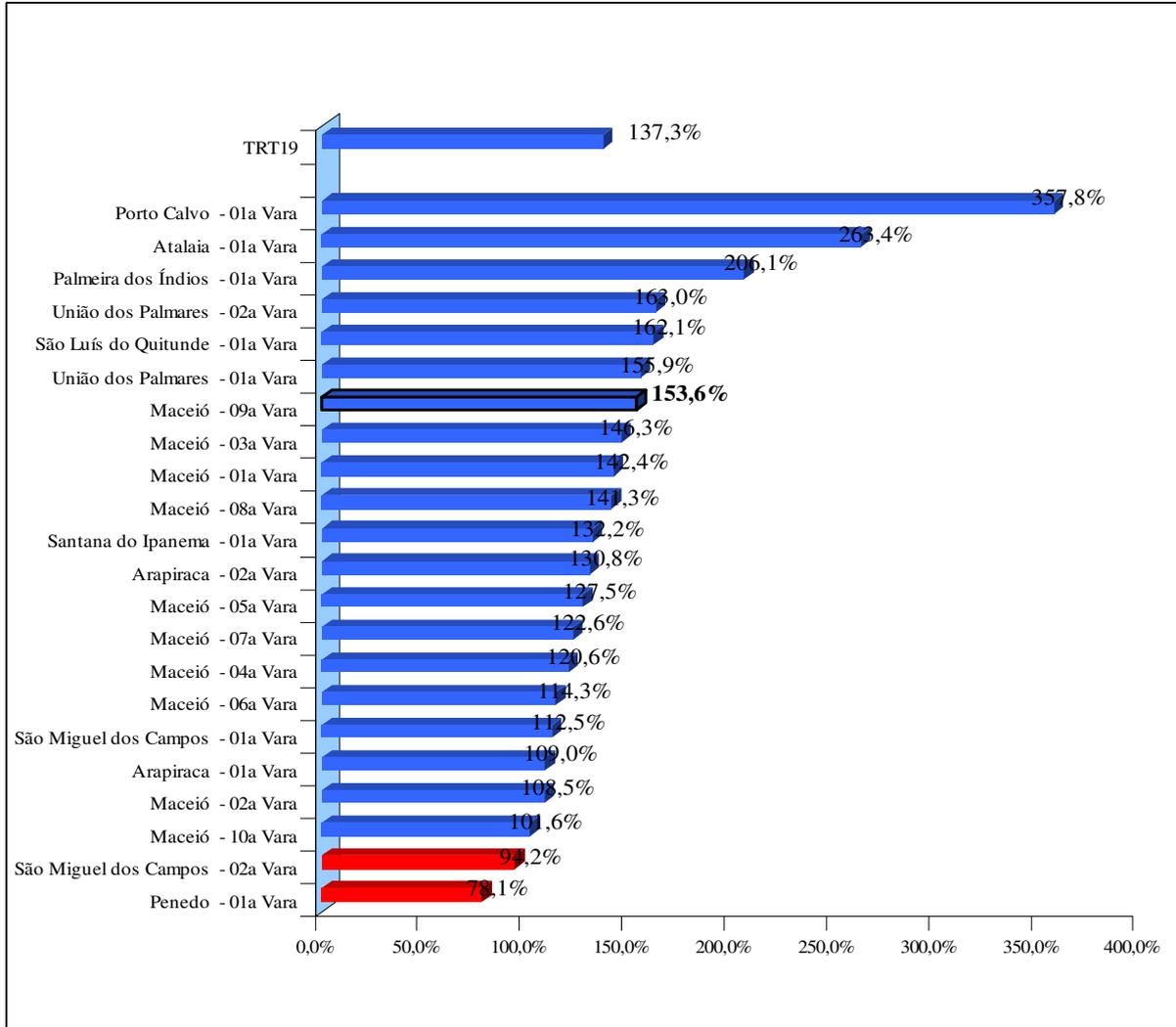




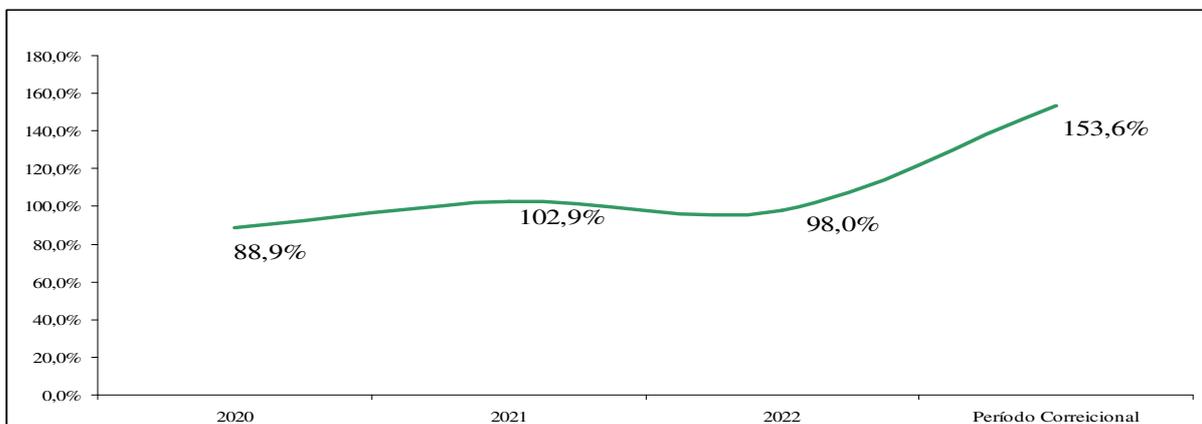
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

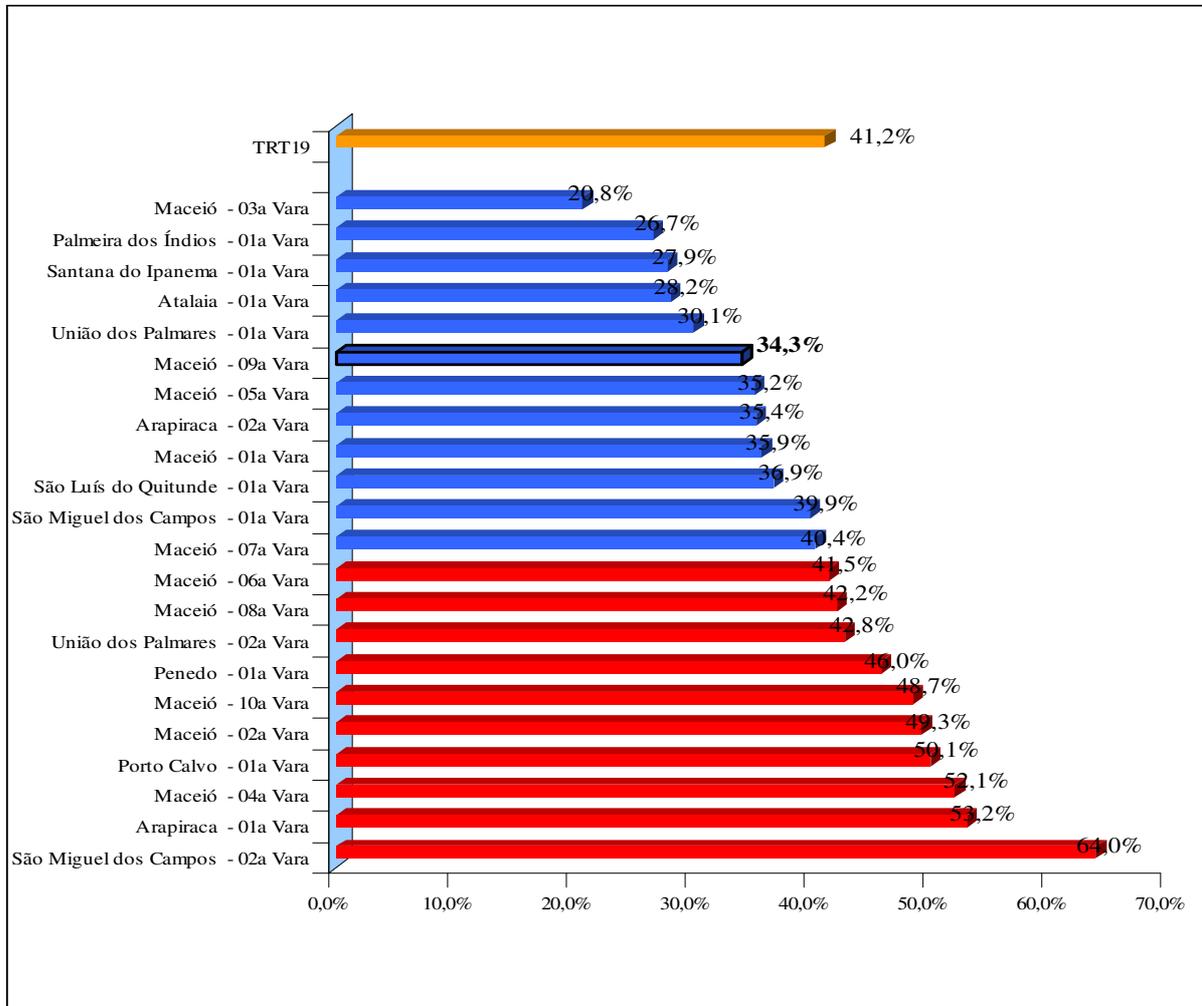




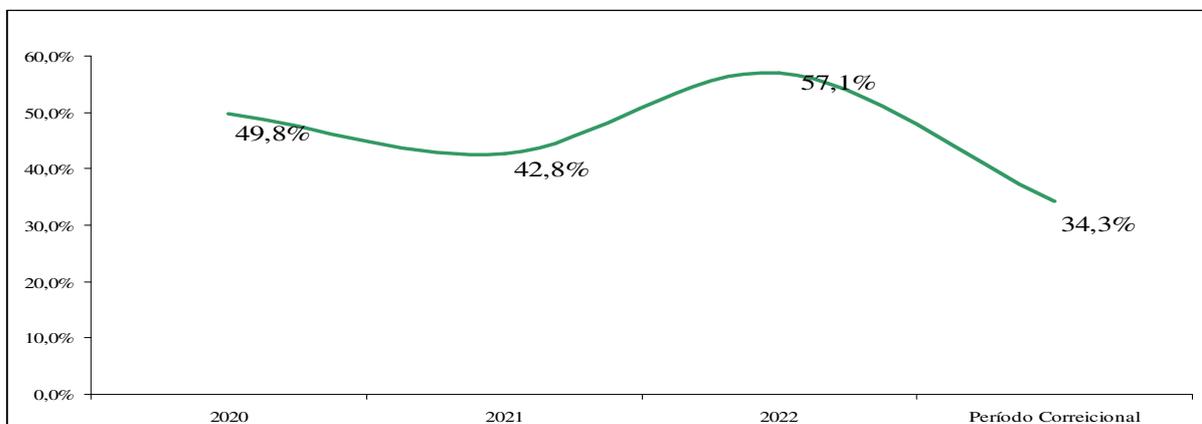
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

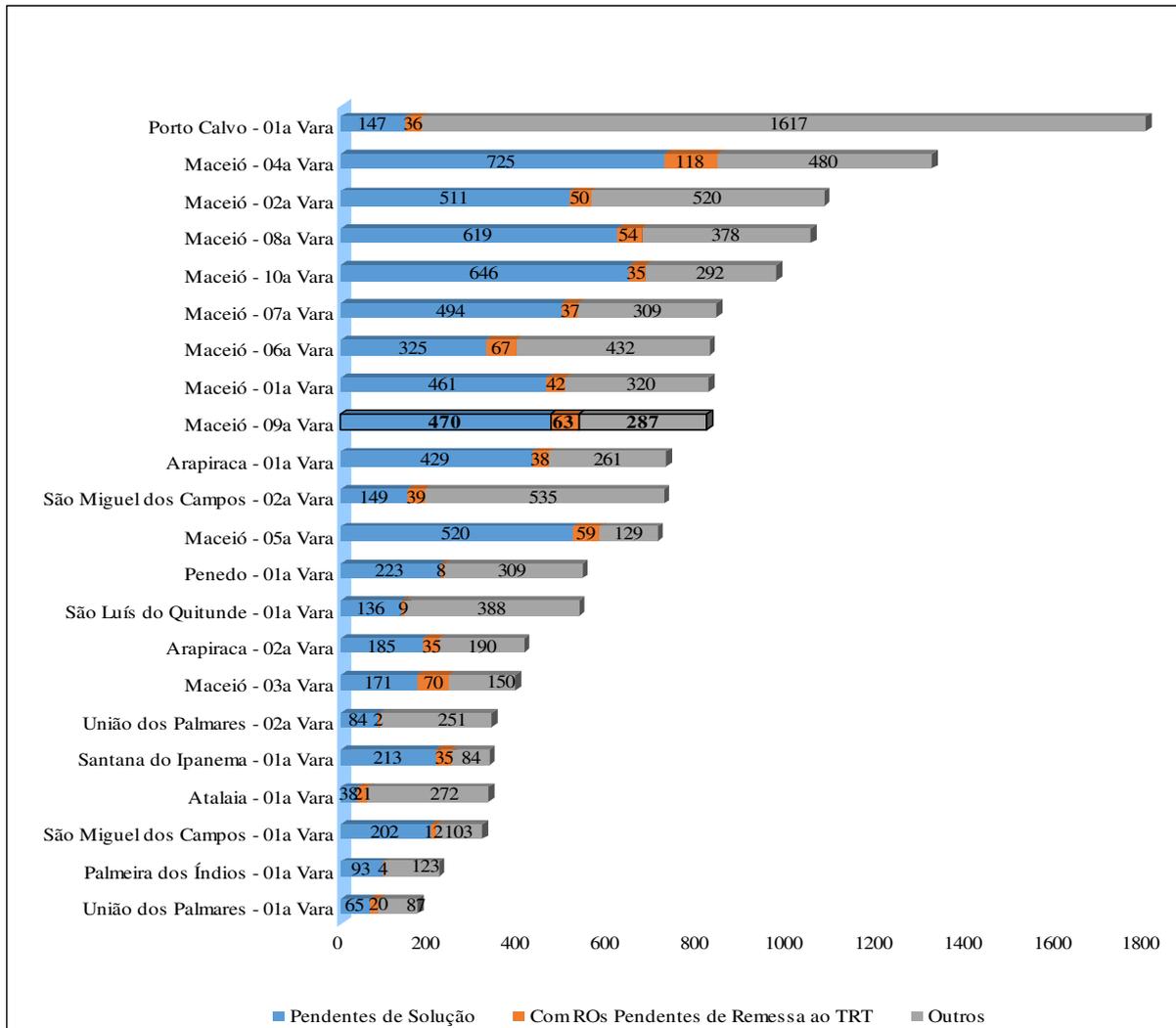




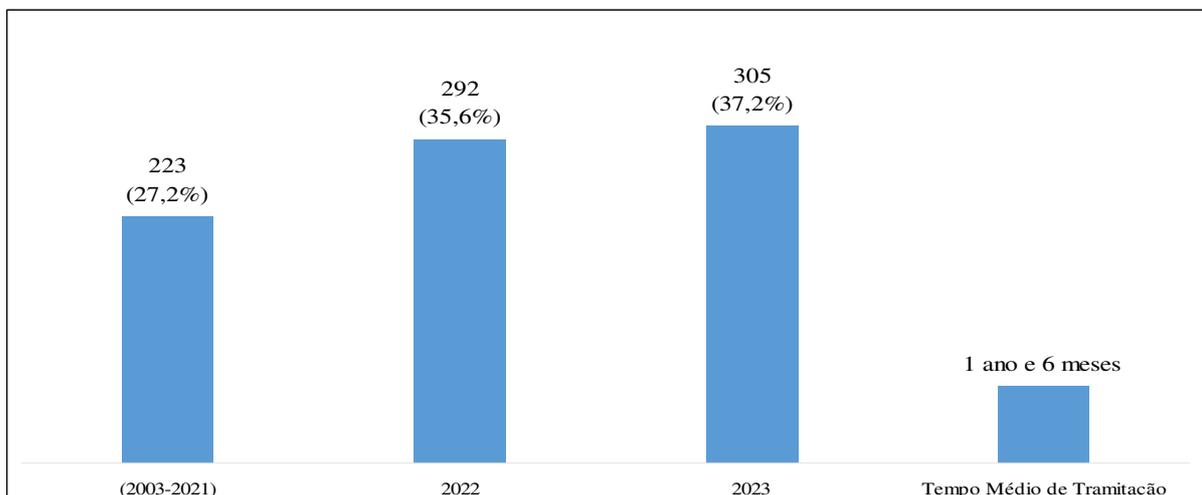
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

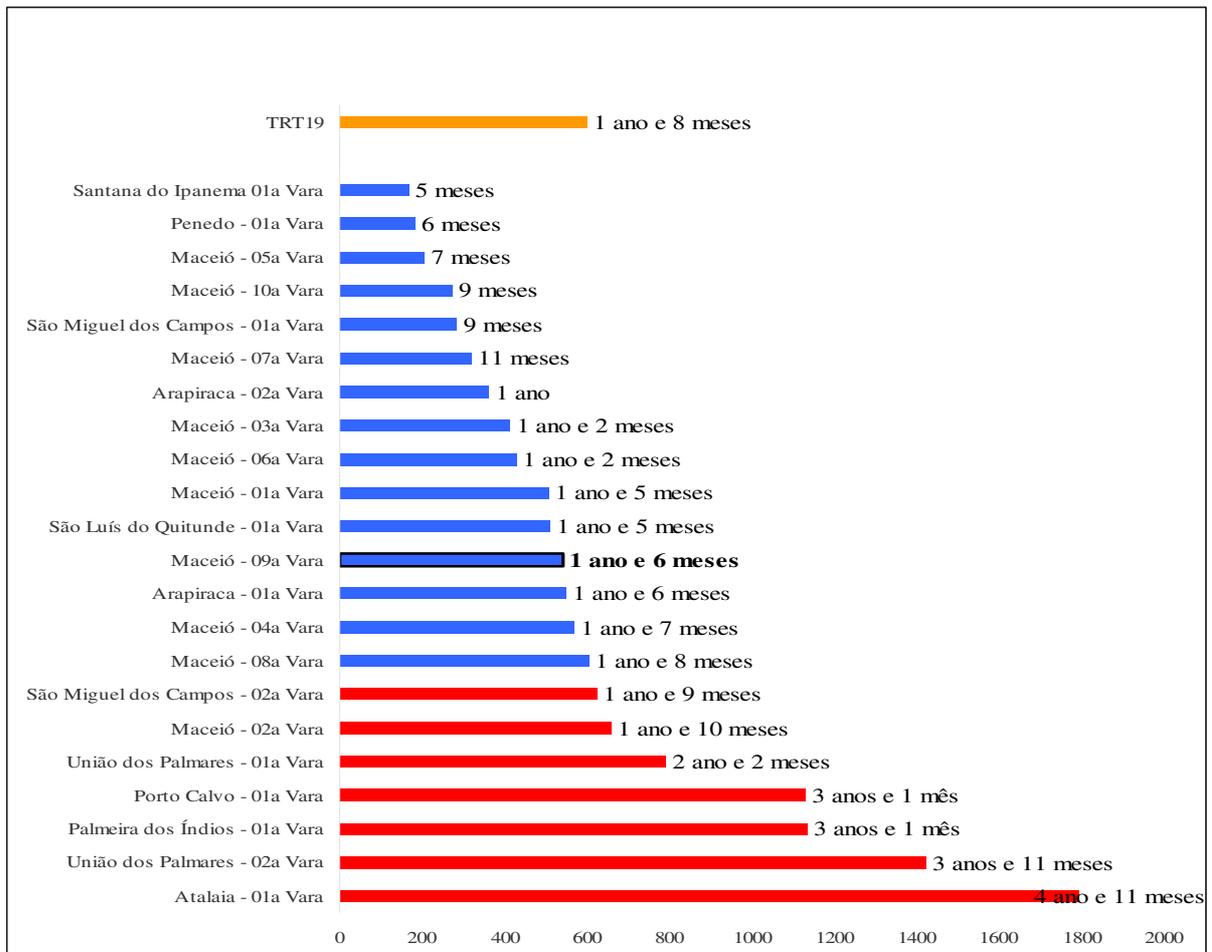




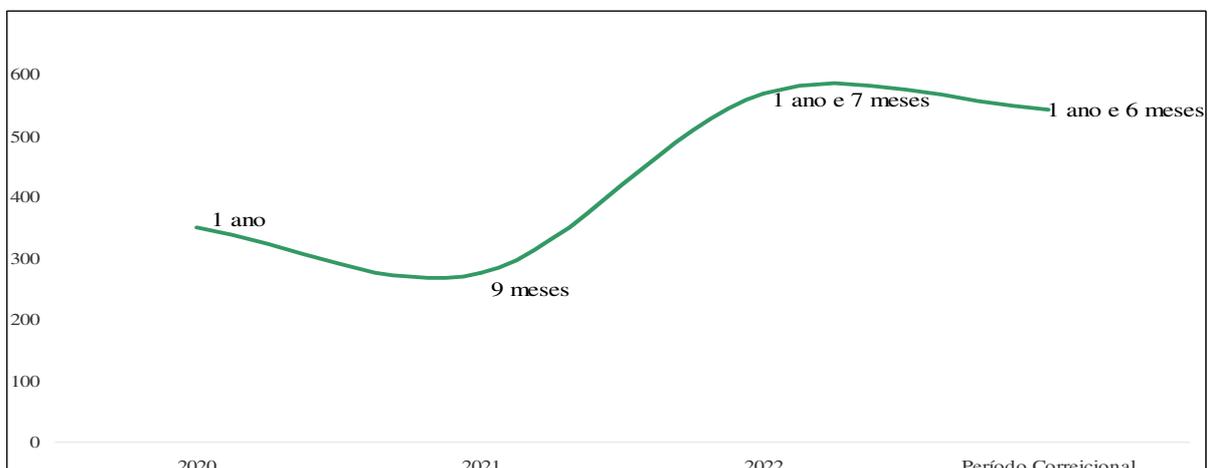
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



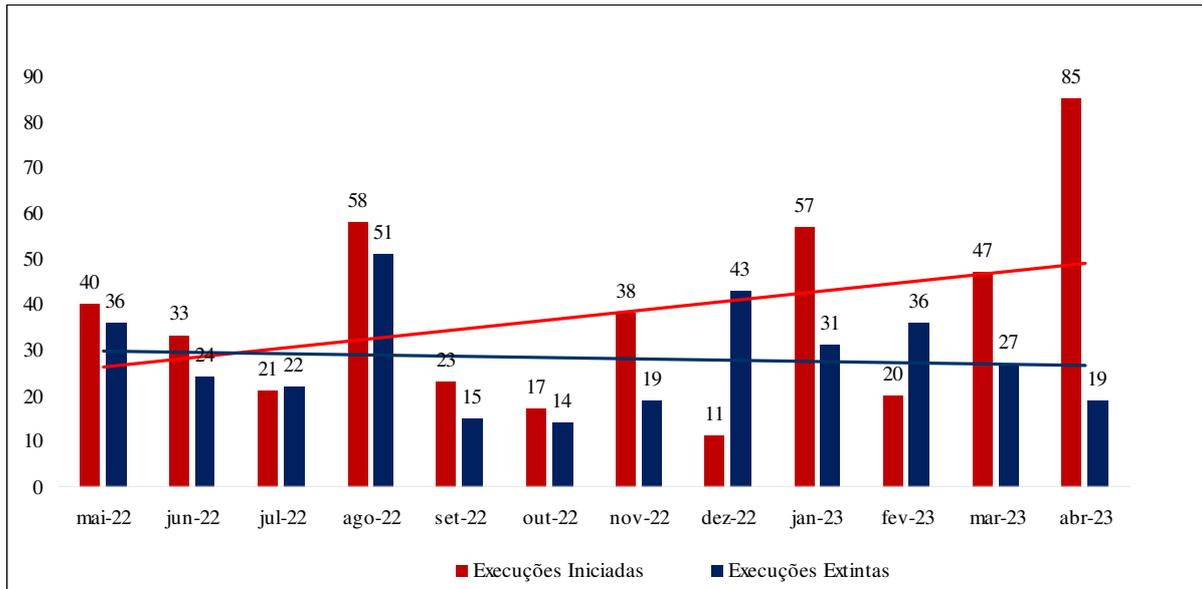


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

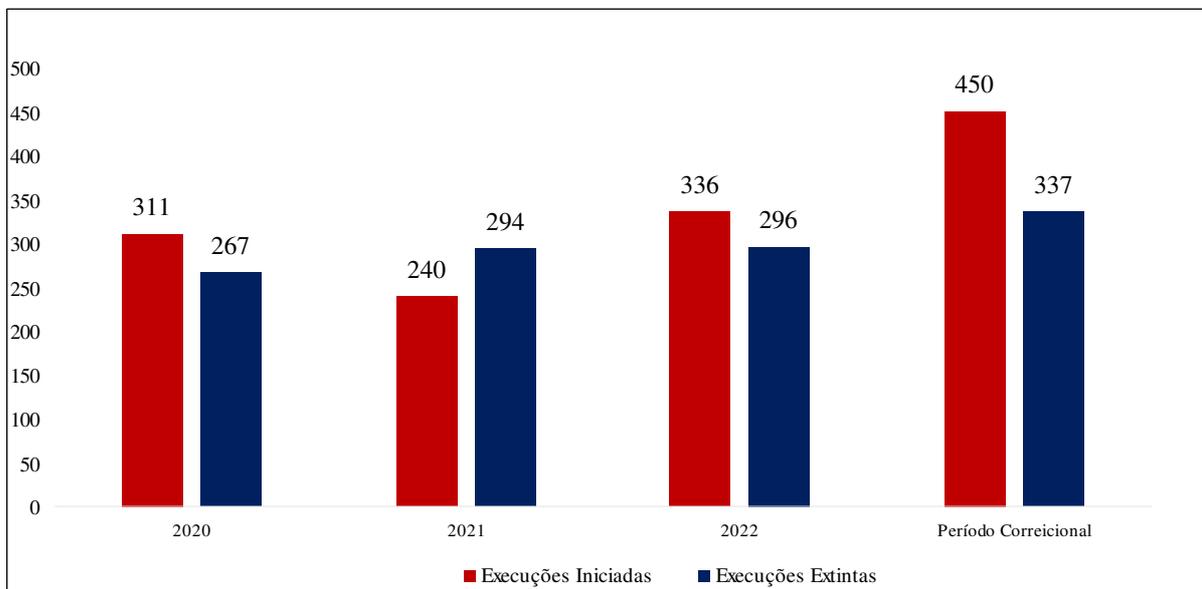
Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

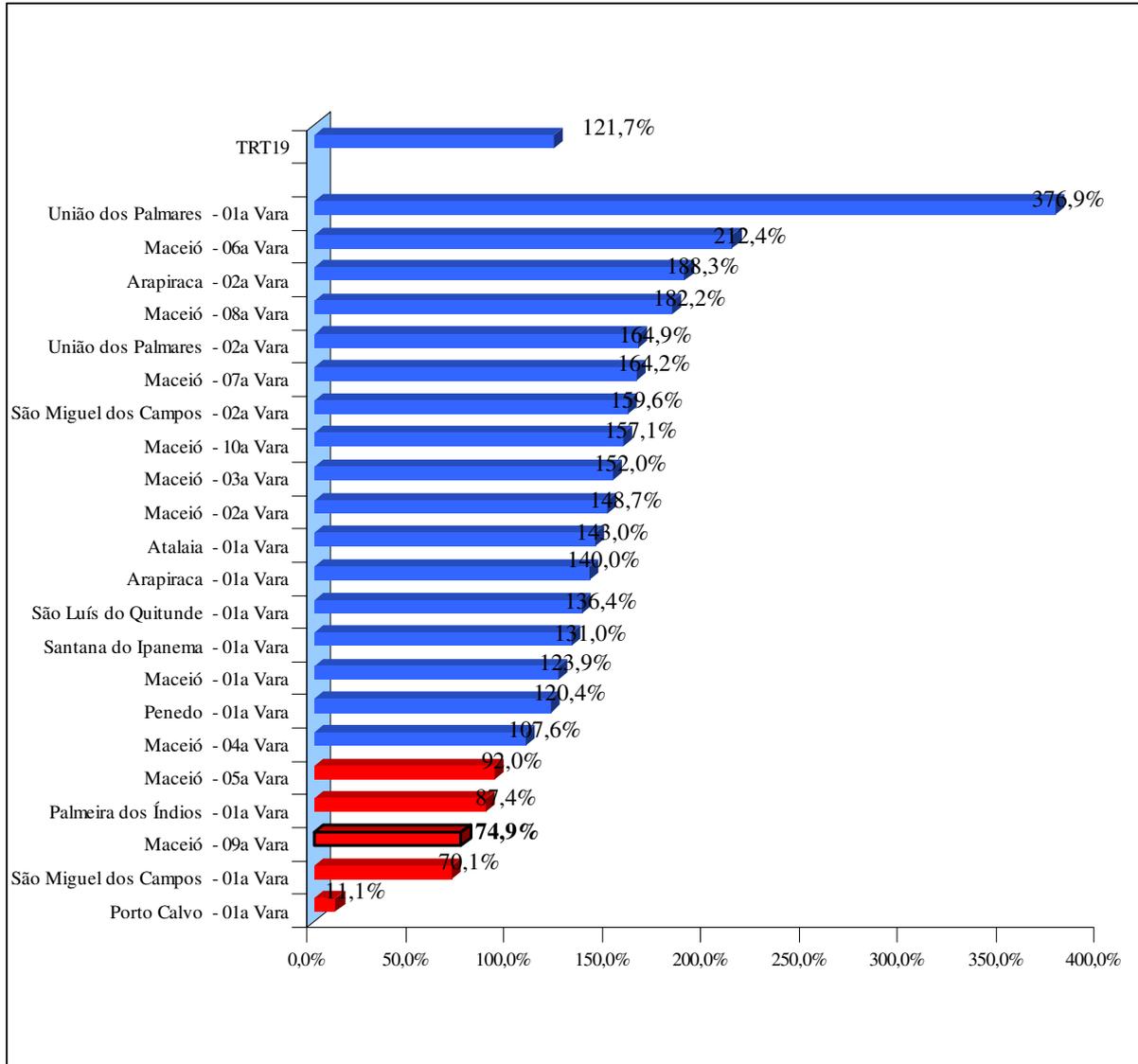




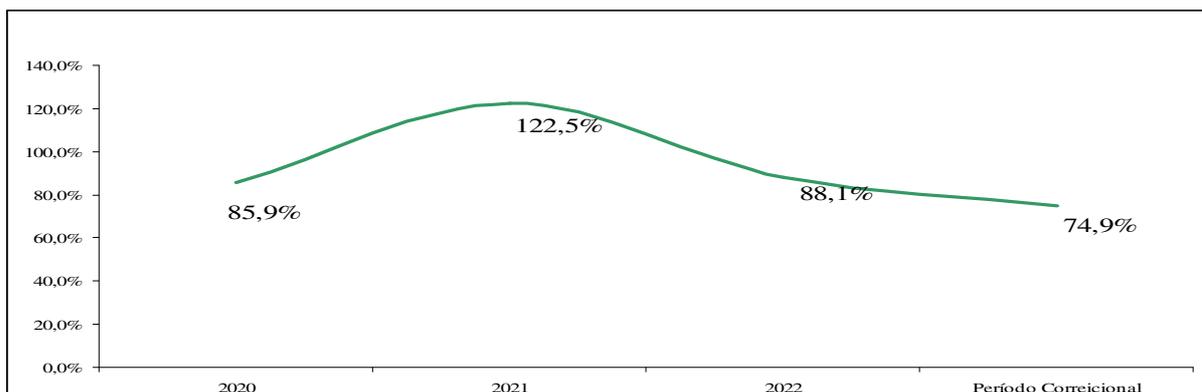
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

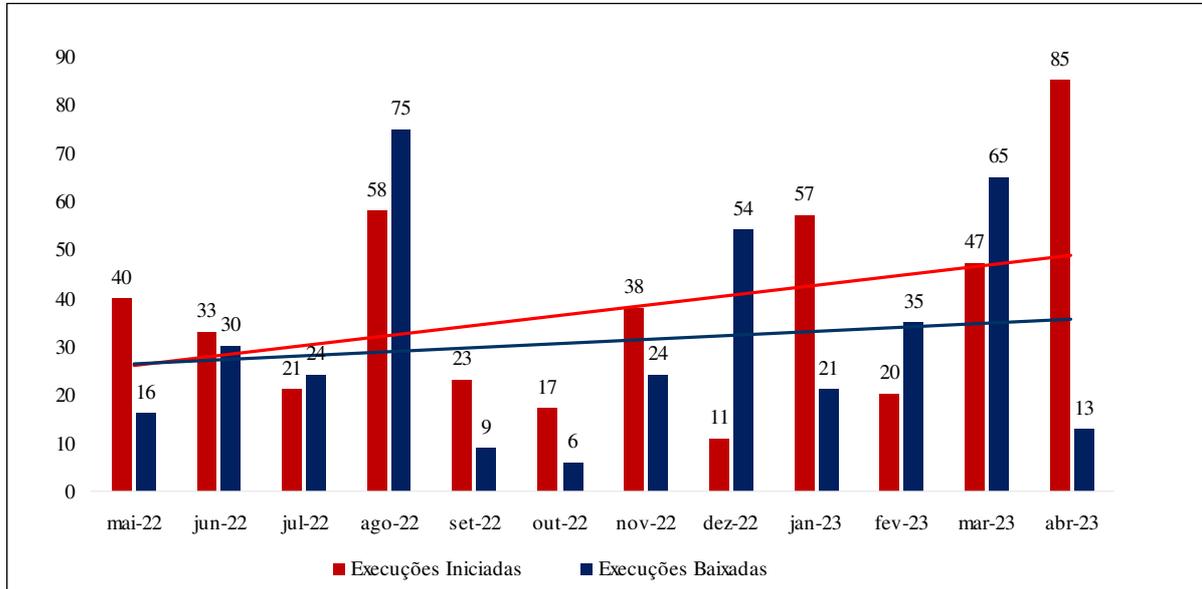




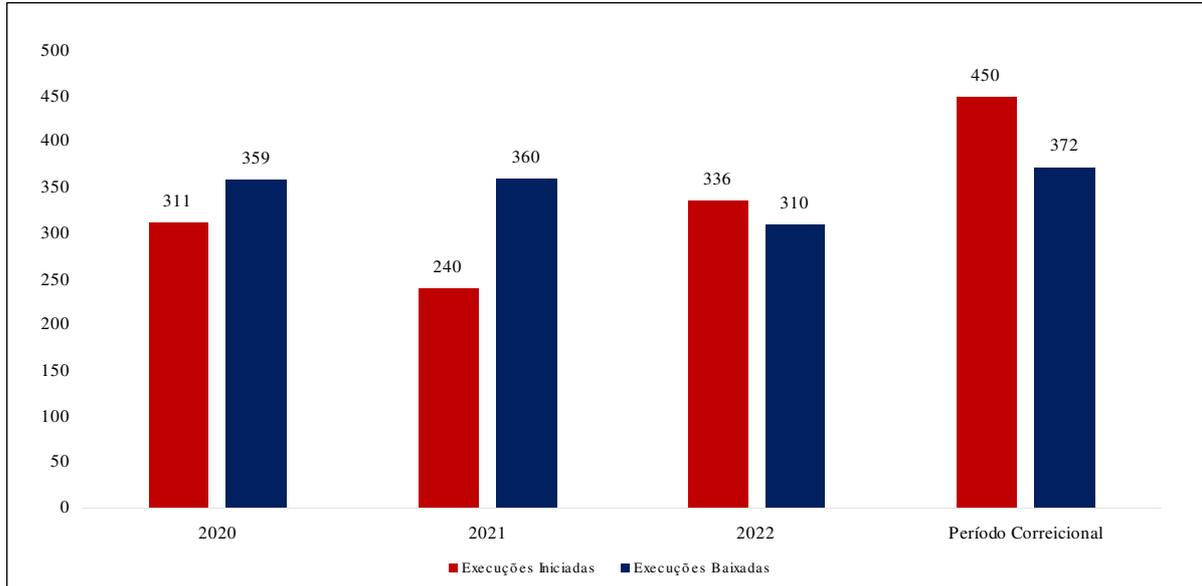
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

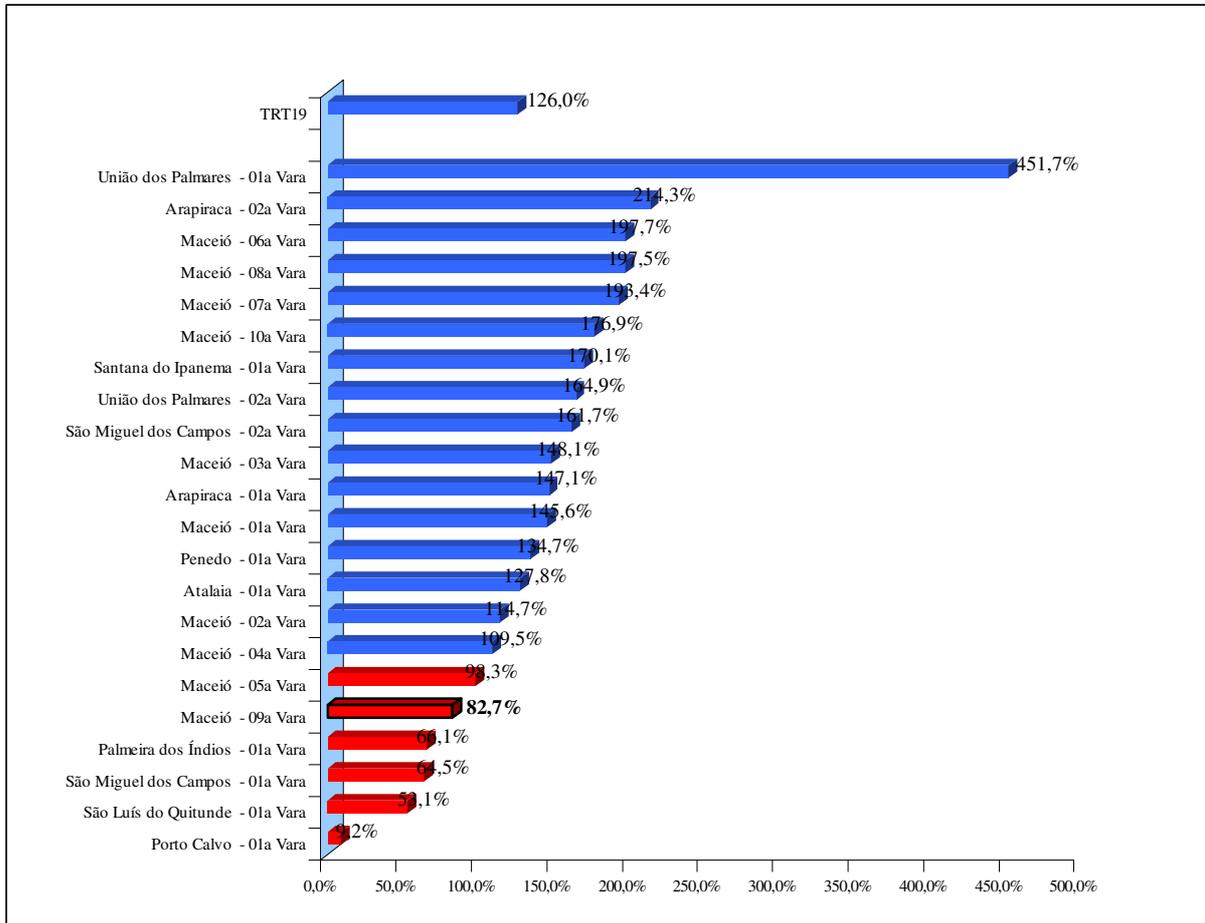




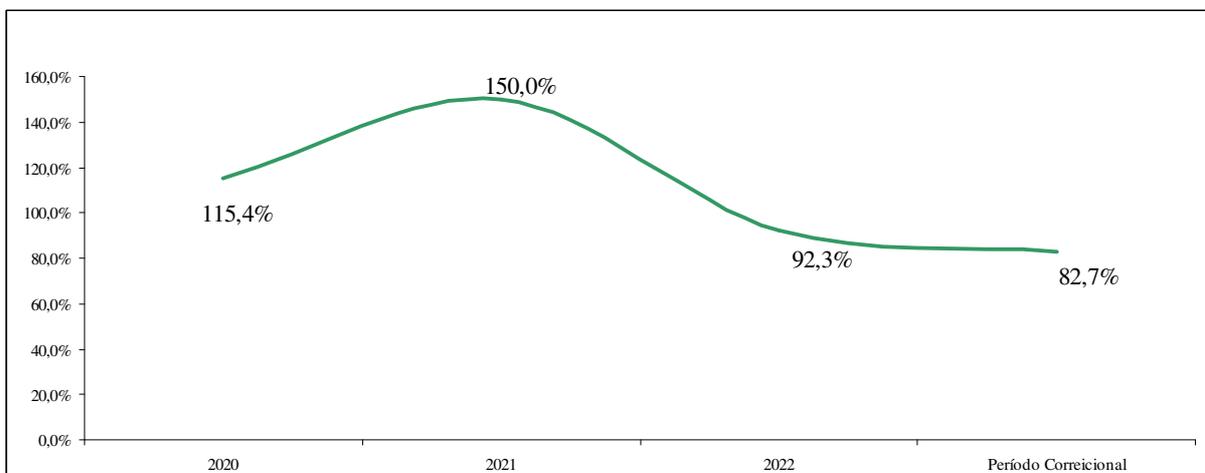
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

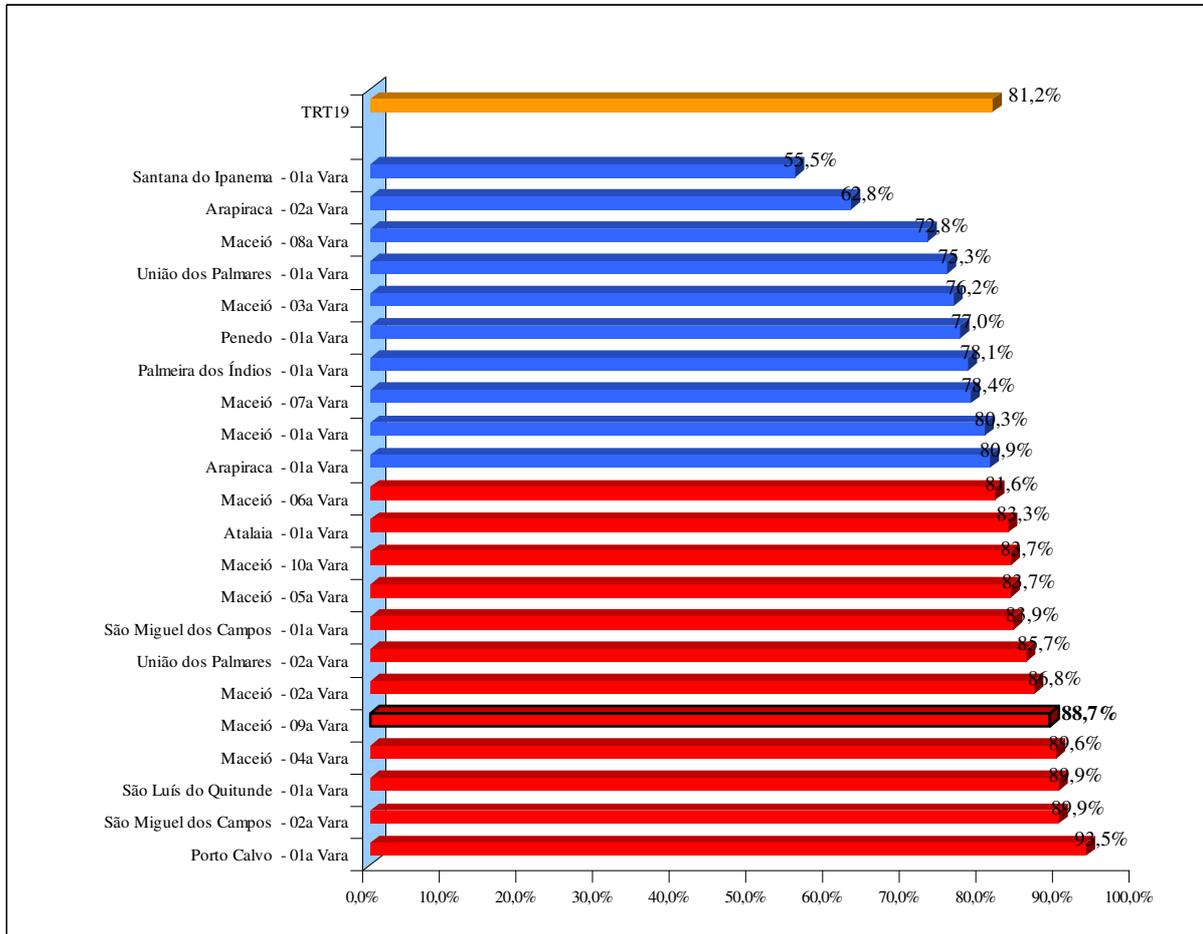




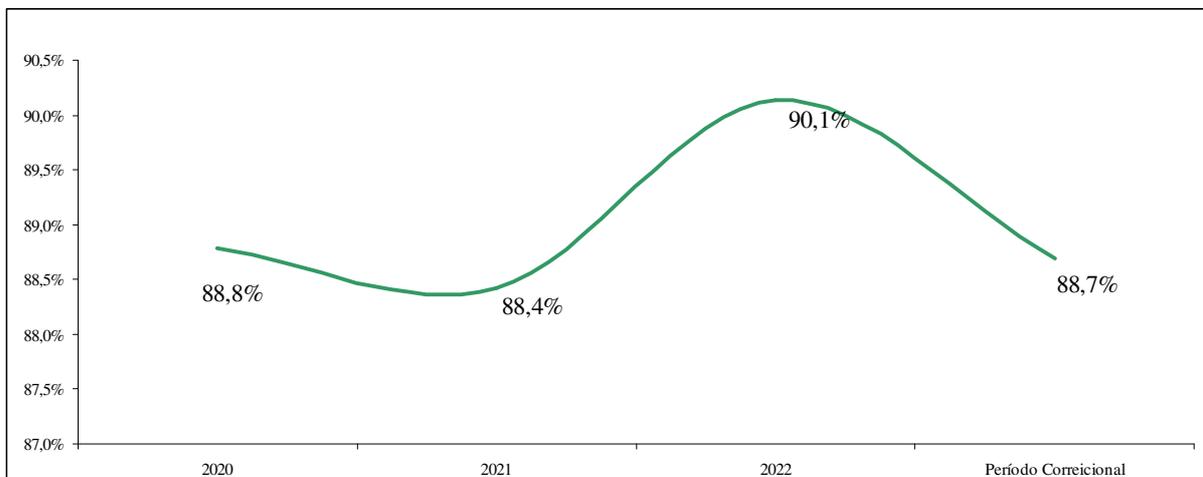
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

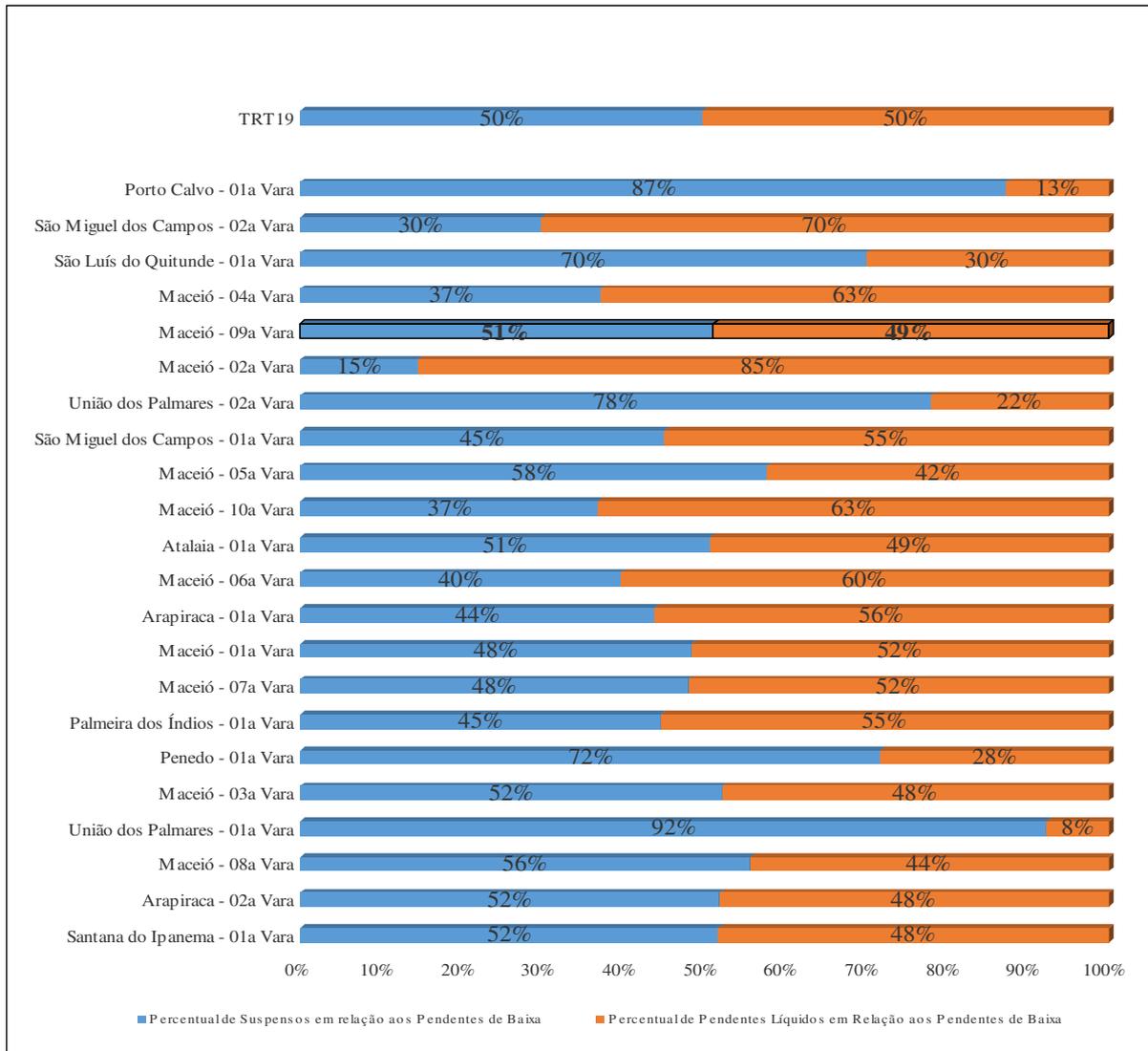




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

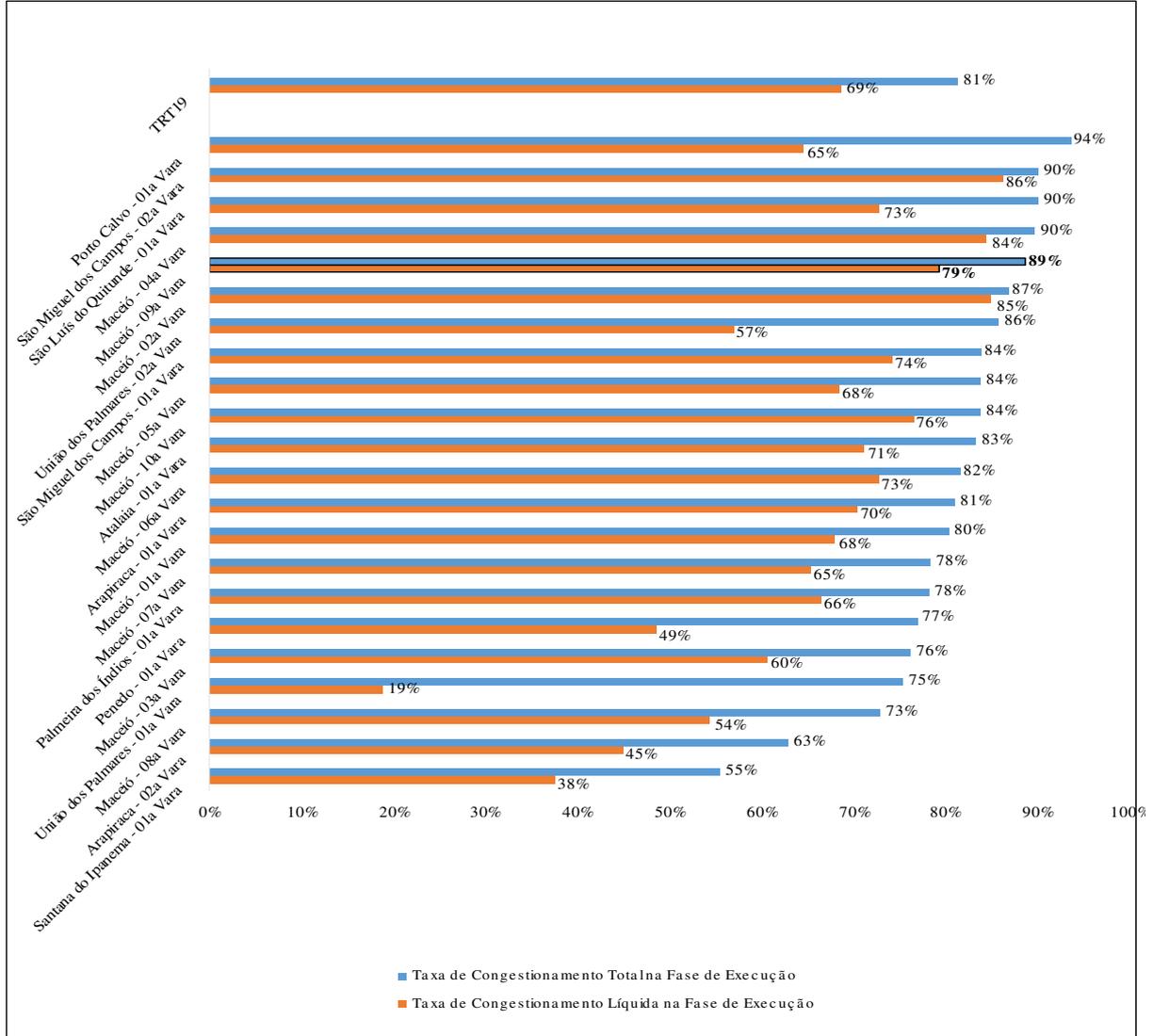




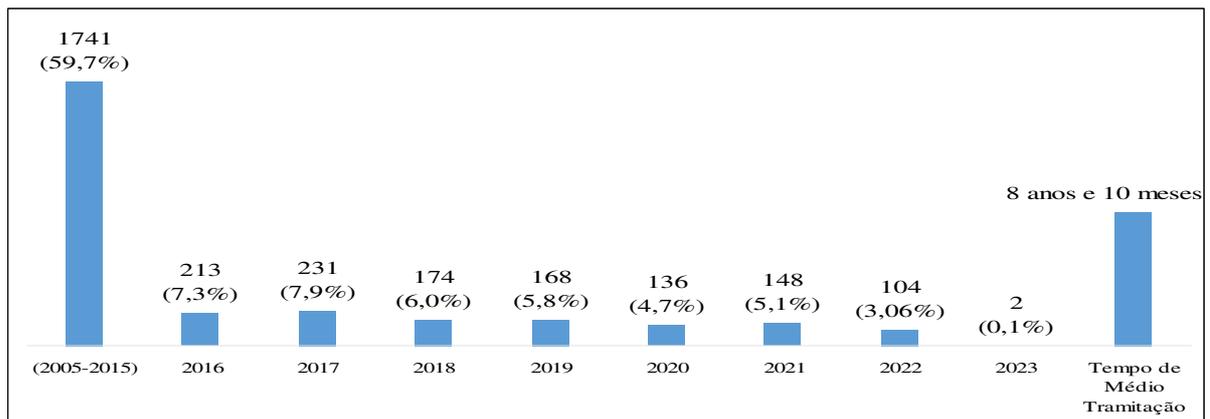
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

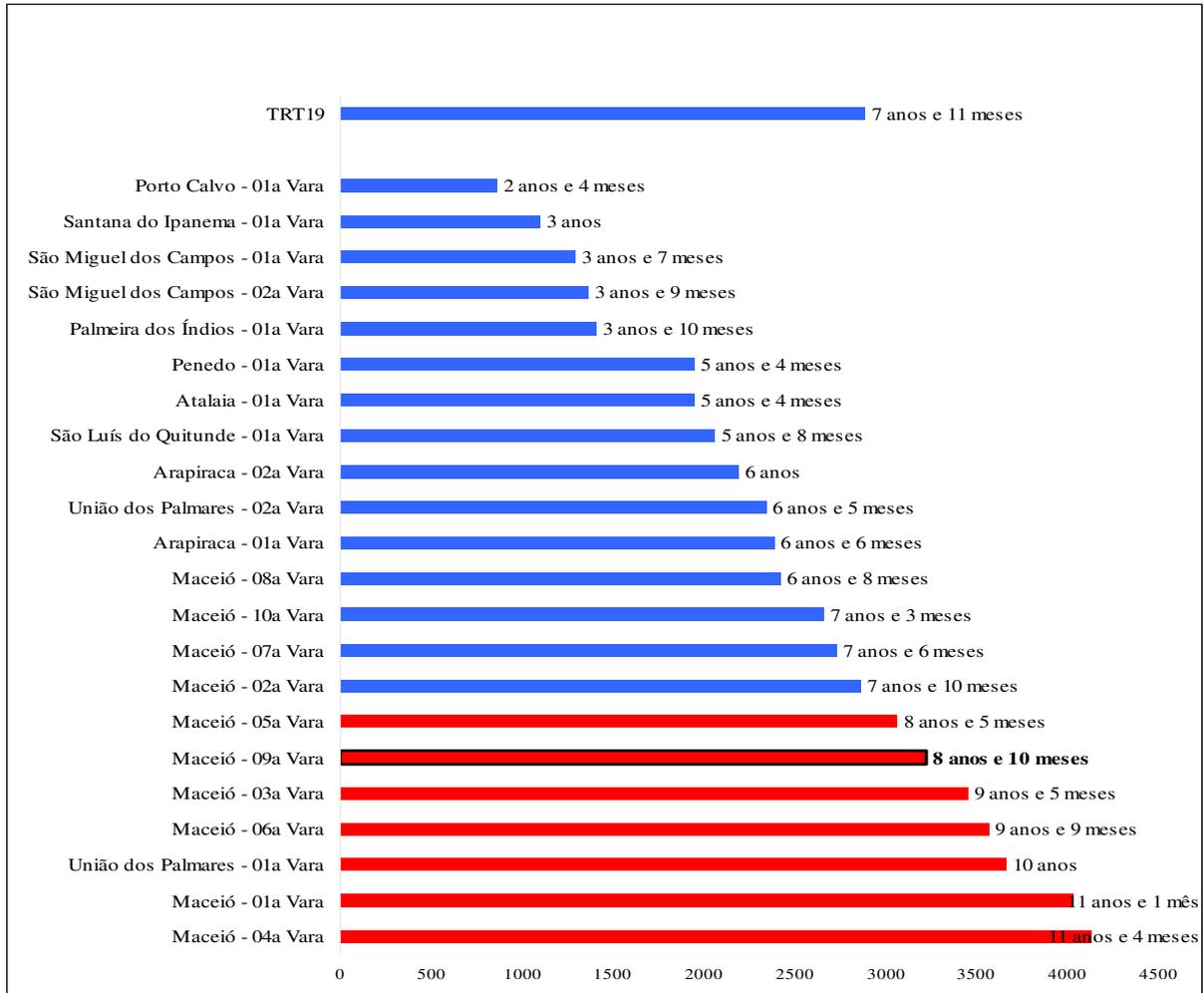




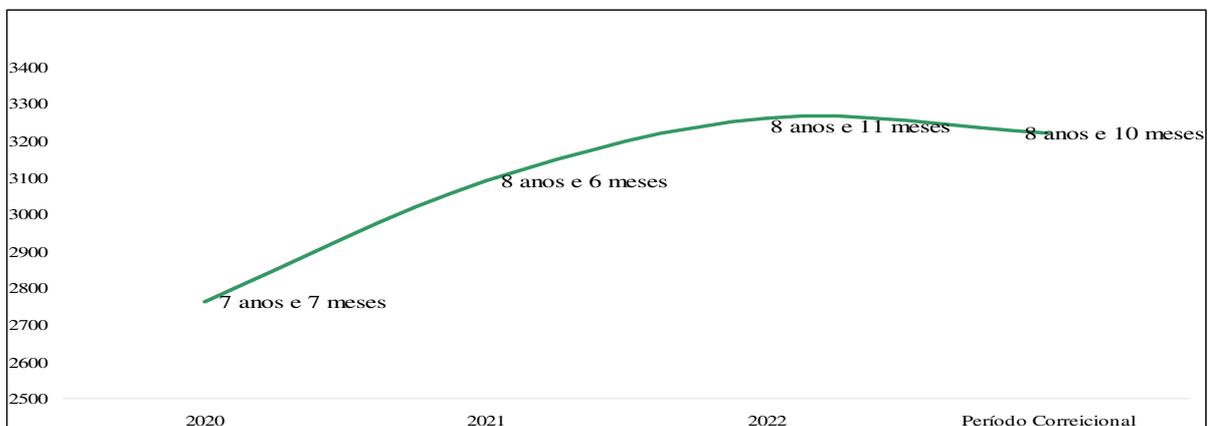
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

O Corregedor destacou a necessidade do uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000244-14.2021.5.19.0009	0000061-72.2023.5.19.0009
0000709-57.2020.5.19.0009	0000066-31.2022.5.19.0009
0001571-33.2017.5.19.0009	0000206-02.2021.5.19.0009
0000713-60.2021.5.19.0009	0000336-50.2020.5.19.0001
0000016-10.2019.5.19.0009	0000803-68.2021.5.19.0009
0000740-09.2022.5.19.0009	0116700-09.2005.5.19.0009

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

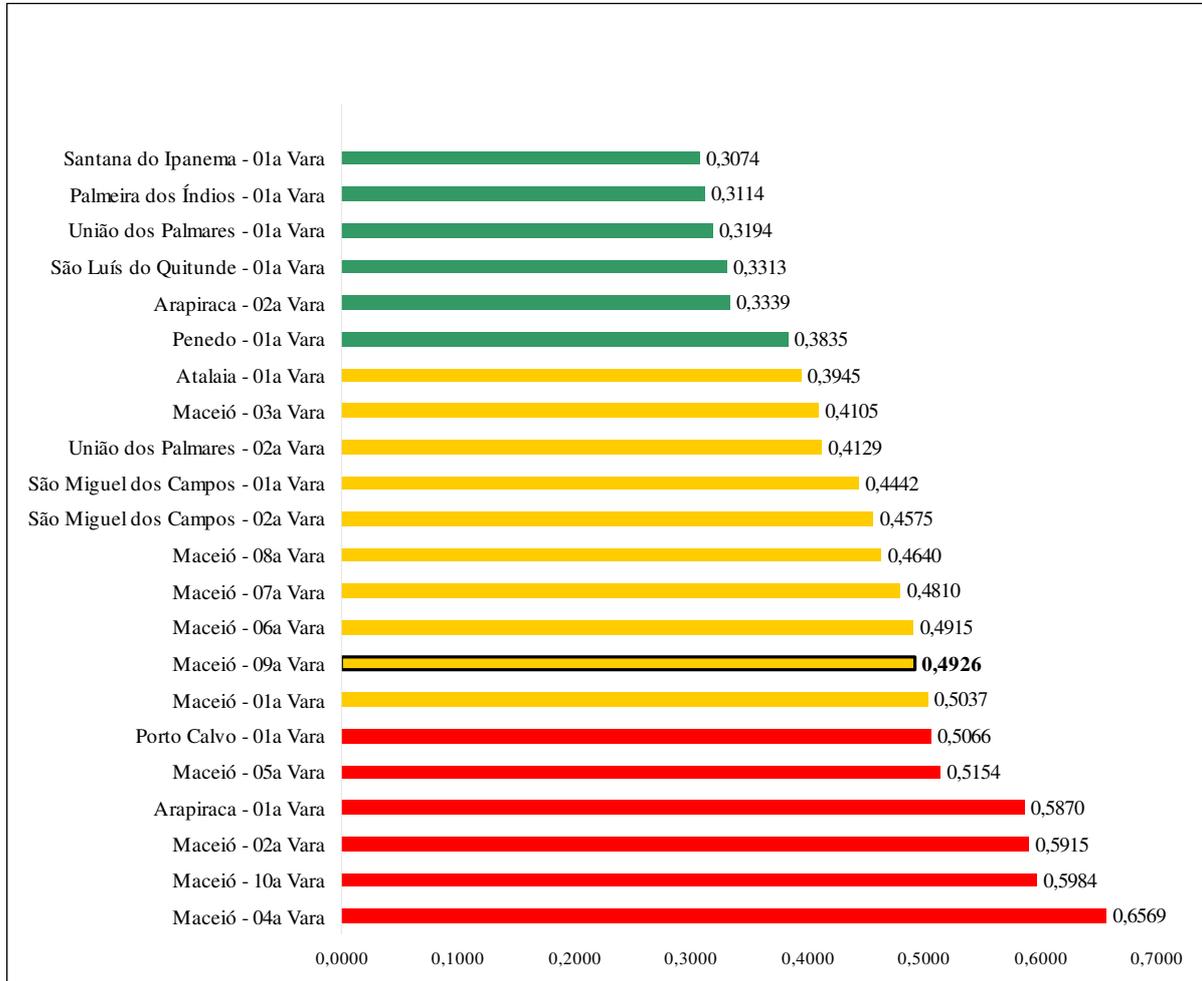
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2212	0,4385	0,4324	0,1263	0,3185	0,3074	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1816	0,3478	0,3262	0,3156	0,3860	0,3114	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1448	0,3043	0,3616	0,3092	0,4769	0,3194	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1029	0,2393	0,3472	0,5721	0,3949	0,3313	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2803	0,3110	0,4980	0,1959	0,3842	0,3339	5ª
Penedo - 01a Vara	0,2174	0,2538	0,5190	0,4795	0,4479	0,3835	6ª
Atalaia - 01a Vara	0,3127	0,4390	0,3445	0,4005	0,4760	0,3945	7ª
Maceió - 03a Vara	0,4771	0,4235	0,5713	0,2347	0,3460	0,4105	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1478	0,3213	0,4980	0,5698	0,5277	0,4129	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2797	0,3747	0,5793	0,5183	0,4691	0,4442	10ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1942	0,4087	0,3381	0,8239	0,5225	0,4575	11ª
Maceió - 08a Vara	0,3755	0,7934	0,3818	0,3873	0,3823	0,4640	12ª
Maceió - 07a Vara	0,4208	0,5855	0,5132	0,4464	0,4390	0,4810	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4389	0,6626	0,3606	0,5007	0,4946	0,4915	14ª
Maceió - 09a Vara	0,3333	0,5073	0,6446	0,5306	0,4470	0,4926	15ª
Maceió - 01a Vara	0,4752	0,5856	0,6002	0,4315	0,4258	0,5037	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3763	0,4102	0,5586	0,7432	0,4445	0,5066	17ª
Maceió - 05a Vara	0,4475	0,5436	0,6522	0,4720	0,4616	0,5154	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5930	0,7276	0,5242	0,6000	0,4902	0,5870	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6146	0,4531	0,7013	0,6443	0,5440	0,5915	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5509	0,7332	0,5735	0,5956	0,5389	0,5984	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6538	0,7519	0,5781	0,7094	0,5911	0,6569	22ª



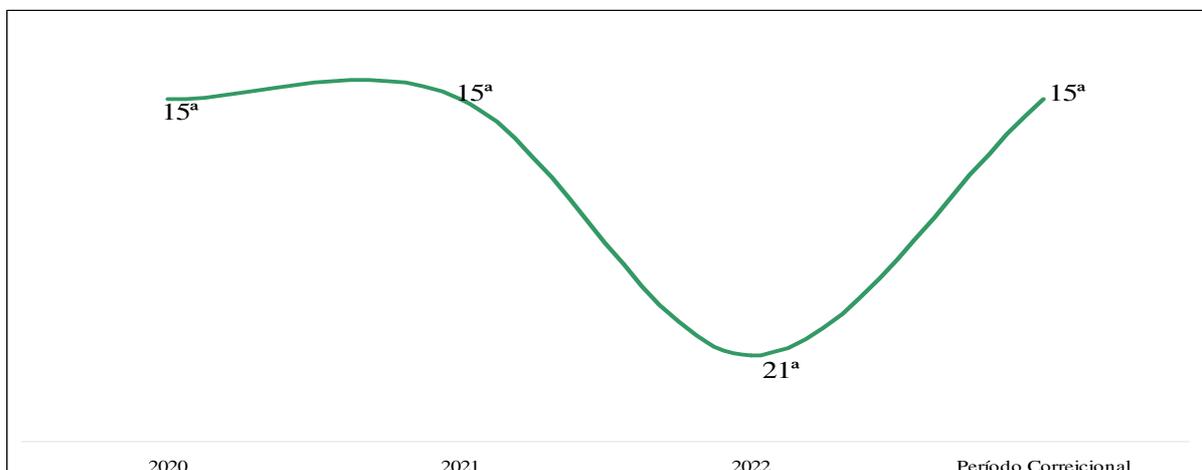
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mai/22	0,45	3.749	27,59	0,3888
jun/22	0,40	3.766	71,43	0,5065
jul/22	0,34	3.804	86,36	0,6085
ago/22	0,28	3.727	58,33	0,5737
set/22	0,24	3.732	8,62	0,3082
out/22	0,21	3.760	10,29	0,3090
nov/22	0,18	3.780	5,77	0,2973
dez/22	0,16	4.335	59,46	0,4769
jan/23	0,98	4.288	17,74	0,4319
fev/23	0,82	4.300	10,94	0,4358
mar/23	0,59	4.241	24,32	0,4523
abr/23	0,45	4.162	0,00	0,3333

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mai/22	214,45	421,31	1.264,36	0,5302
jun/22	211,12	428,14	1.307,33	0,5331
jul/22	207,05	400,67	1.305,38	0,5354
ago/22	203,08	424,35	1.301,59	0,5319
set/22	201,65	409,02	1.265,02	0,5270
out/22	201,46	403,73	1.270,10	0,5090
nov/22	200,96	427,16	1.329,74	0,5156
dez/22	198,72	422,99	1.379,04	0,5080
jan/23	196,44	404,37	1.411,29	0,5035
fev/23	193,12	373,88	1.372,07	0,4979
mar/23	194,57	359,87	1.199,26	0,5004
abr/23	193,91	384,71	1.215,92	0,5073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mai/22	41,54	109,40	92,31	0,5681
jun/22	40,33	108,07	87,75	0,5988
jul/22	40,54	104,97	89,51	0,5725
ago/22	40,47	97,99	87,54	0,6039
set/22	39,22	98,90	87,00	0,6179
out/22	38,14	94,42	84,74	0,6504
nov/22	37,05	101,20	79,46	0,6426
dez/22	37,70	100,74	88,10	0,5992
jan/23	38,69	98,23	85,11	0,6225
fev/23	39,36	97,83	86,97	0,6297
mar/23	38,95	102,41	83,29	0,6309
abr/23	37,77	101,56	74,89	0,6446

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mai/22	40,74	89,50	0,6431
jun/22	40,50	90,23	0,6506
jul/22	43,52	90,15	0,6794
ago/22	41,26	89,81	0,6451
set/22	41,83	90,34	0,6638
out/22	44,68	90,87	0,6759
nov/22	45,04	90,88	0,6795
dez/22	57,08	90,14	0,7155
jan/23	54,35	89,86	0,6787
fev/23	55,07	89,28	0,6790
mar/23	51,56	88,24	0,6590
abr/23	34,25	88,69	0,5306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mai/22	109,00	273,31	0,4669
jun/22	107,00	272,92	0,4675
jul/22	102,69	277,00	0,4713
ago/22	106,08	272,31	0,4642
set/22	103,08	273,23	0,4762
out/22	95,38	276,08	0,4913
nov/22	94,69	277,31	0,4957
dez/22	100,38	319,77	0,5228
jan/23	105,15	316,46	0,5189
fev/23	114,92	344,00	0,5465
mar/23	127,50	339,17	0,5073
abr/23	162,17	311,42	0,4470

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mai/22	0,3888	0,5302	0,5681	0,6431	0,4669	0,5194	16ª
jun/22	0,5065	0,5331	0,5988	0,6506	0,4675	0,5513	20ª
jul/22	0,6085	0,5354	0,5725	0,6794	0,4713	0,5734	21ª
ago/22	0,5737	0,5319	0,6039	0,6451	0,4642	0,5638	21ª
set/22	0,3082	0,5270	0,6179	0,6638	0,4762	0,5186	17ª
out/22	0,3090	0,5090	0,6504	0,6759	0,4913	0,5271	17ª
nov/22	0,2973	0,5156	0,6426	0,6795	0,4957	0,5262	18ª
dez/22	0,4769	0,5080	0,5992	0,7155	0,5228	0,5645	20ª
jan/23	0,4319	0,5035	0,6225	0,6787	0,5189	0,5511	17ª
fev/23	0,4358	0,4979	0,6297	0,6790	0,5465	0,5578	17ª
mar/23	0,4523	0,5004	0,6309	0,6590	0,5073	0,5500	18ª
abr/23	0,3333	0,5073	0,6446	0,5306	0,4470	0,4926	15ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alexandre Granja Medeiros	Calculista I	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Assistente	Efetivo
4	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Francisca Carla Barros Victal Tenório	Secretária de Audiência II	Efetivo
6	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
7	Jefferson Carvalhedo Studart	Assistente de Serviço	Efetivo
8	João Alberto Mezzomo		Efetivo
9	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
10	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela		Efetivo
11	Rouse Vilar Oliveira de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Valdo Rostan dos Santos Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Servidores Lotados	Dias de Afastamento	Lotação Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
Porto Calvo - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Atalaia - 01a Vara	11	37	11	1,5%
Maceió - 08a Vara	12	43	12	1,6%
Maceió - 07a Vara	12	47	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	35	9	1,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
União dos Palmares - 01a Vara	10	57	10	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	69	12	2,6%
Maceió - 02a Vara	13	100	13	3,5%
Penedo - 01a Vara	11	97	11	3,9%
Maceió - 03a Vara	12	112	12	4,2%
Maceió - 05a Vara	12	119	12	4,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	73	7	4,6%
Maceió - 01a Vara	12	131	12	4,9%
Maceió - 04a Vara	13	147	13	5,1%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	156	12	5,9%
União dos Palmares - 02a Vara	9	149	9	7,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,8%
Maceió - 09a Vara	13	277	12	9,6%
TOTAL	245	2.166	242	3,9%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição –9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria